

**ACTA DA
21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA
DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS**

No dia 16 de Outubro de 2001, pelas 16.10 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora do Município de Odivelas nas instalações da Biblioteca D. Dinis, sitas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas. —

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Porfírio Vargas, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais: _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

FRANCISCO JOAQUIM LOURENÇO PEREIRA _____

O Senhor Vogal Carlos Alberto Gomes Lourenço encontra-se ausente, por impedimento resultante de doença e consequente intervenção cirúrgica e internamento hospitalar. _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) _____

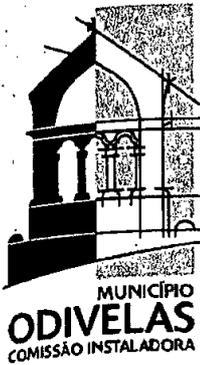
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia dezasseis do mês de Outubro de dois mil e um, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em Esc.: 1.035.434.192\$00 (mil, trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois escudos). _____

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão dos seguintes pontos na Ordem do Dia: _____

41º - Proc. 680/01/PO-DOM – Junta de Freguesia da Pontinha – Construção de Duas Mesas com Quatro Bancos (DOM); _____

42º - Mapa de Pessoal (DRH); _____

43º - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas 2001/2002 (PARDO) – 1ª Fase (DSC); —



Município de Odivelas

- 44º - Atribuição de Subsídio à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças no âmbito do "Xadrez - II Torneio Internacional de Odivelas (DSC); _____
- 45º - Programa de Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola (PADEFE) - III Corta-Mato Concelhio (DSC) _____
- 46º - PRODEM - Protocolo de Cooperação com a Associação de Atletismo de Lisboa - Alteração (DSC) -
- 47º - PROC. 689/01/PV-DOM - Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião - Reasfaltamento da Rua Alves Redol e Áreas Adjacentes para o Estacionamento Automóvel - Trabalhos a Mais (DOM); _____
- 48º - PROC. 375/IP (V2) - Junta de Freguesia de Odivelas - Fornecimento e Aplicação de Combinado Infantil, Papeleiras e Piso Sintético - Bº da Arroja (DGU); _____
- 49º - Apoio a Projectos Escolares (DSC); _____
- 50º - Proposta de Integração do Município de Odivelas, através da Divisão Municipal de Habitação, na Associação Portuguesa de Habitação Municipal - APMH (DMH) _____

Esta proposta de inclusão foi aprovada por unanimidade. _____

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2001 _____

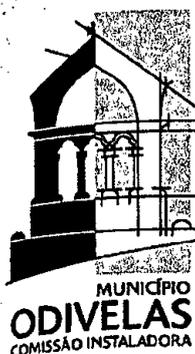
Presente, para deliberação, a acta da 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada em 2 de Outubro de 2001 com a correcção efectuada à minuta ao Período Após a Ordem do Dia, onde se lia: "Deliberado, por unanimidade, (...)", dever-se-á ler: "Deliberado, por maioria, (...)". _____

2º PONTO

ANTECIPAÇÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO INSTALADORA DO DIA 11 PARA O DIA 4 DE DEZEMBRO DE 2001 (PRES) _____

Presente, para deliberação, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: _____

PROPOSTA: _____



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

"Considerando que no próximo dia 16 de Dezembro se realizam as eleições autárquicas, às quais concorrem elementos da Comissão Instaladora; _____

Considerando que a Comissão Instaladora deliberou realizar no próximo dia 11 de Dezembro uma reunião ordinária, nos termos e para os efeitos estabelecidos no nº 2 do artigo 62º da Lei das Autarquias Locais (Lei nº 169/99 de 18 de Setembro), aplicável por força da alínea a) do nº 1 do artigo 4º do Regime de Instalação de Novos Municípios (Lei nº 48/9 de 16 de Junho); _____

Considerando que a campanha eleitoral tem início no dia 4 de Dezembro e termina às 24 00 Horas do dia 14 de Dezembro; _____

Considerando que a realização da reunião da Comissão Instaladora no próximo dia 11 de Dezembro é susceptível de causar eventuais dificuldades de agenda a qualquer dos candidatos, pois que tem lugar em plena campanha eleitoral, _____

PROPONHO: _____

A antecipação da reunião da Comissão Instaladora do dia 11 de Dezembro para o dia 4 de Dezembro." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, antecipar a reunião da Comissão Instaladora de 11 para o dia 4 de Dezembro de 2001. _____

3º PONTO

10ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DPO)

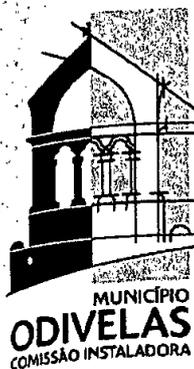
Deliberado, por unanimidade, proceder à 10ª alteração orçamental, de acordo com os mapas anexos e que fazem parte integrante da acta da presente reunião. _____

4º PONTO

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, DATADO DE 04.10.2001 RELATIVO À CONCLUSÃO DOS PROCESSOS DE DESPESA / TRANSIÇÃO PARA O EURO E INTRODUÇÃO DO POCAL (PRES) _____

Presente, para deliberação, o Despacho do Senhor Presidente, datado de 4 de Outubro de 2001, que seguidamente se transcreve: _____

Município de Odivelas



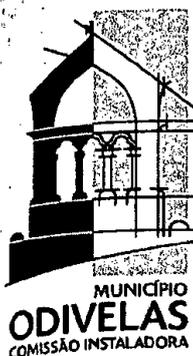
“ASSUNTO: Conclusão dos processos de despesa/ Transição para o Euro e introdução do POCAL _____

Considerando: _____

- a) que a 1 de Janeiro é introduzida, de forma definitiva, uma nova moeda – o Euro – sendo que até 28 de Fevereiro teremos um período de dupla circulação, ou seja, coexistirão em simultâneo o Escudo e o Euro; _____
- b) que, por outro lado, os pagamentos do Município serão, obrigatoriamente, a partir de 1 de Janeiro de 2002, efectuados em EUROS; _____
- c) que, ao mesmo tempo, se procederá à introdução do POCAL, sistema contabilístico que, pela sua inovação e reformulação das regras até agora vigentes, se traduzirá em profundas alterações ao nível interno, designadamente, nos serviços financeiros; _____
- d) que, desta forma, importa apurar todos os compromissos de 2001, o que implica a sua cabimentação urgente, de modo a determinar com rigor toda a dívida que transita para o ano seguinte; _____
- e) que deve existir um esforço no sentido da diminuição / abrandamento do nível das despesas por forma a reduzir significativamente as facturas a liquidar no final de 2001, uma vez que as que transitarem para 2002 terão que ser convertidas para Euros, manualmente, uma a uma e parcela a parcela, tarefa que, facilmente, se afigura de extrema dificuldade; _____
- f) considerando ainda as recomendações contidas no ofício circular da DGAL nº 21/01/DSFA de que se junta cópia, bem como o consenso e compromisso unânimes assumidos, sobre a matéria objecto do presente Despacho, na reunião de 4 de Outubro, com os Senhores Vogais. _____

DETERMINO: _____

1. Que a partir do dia 26 de Outubro cesse a contracção de nova despesa, o que pressupõe que a partir dessa data não sejam processados novos cabimentos, exceptuando-se os que se compaginam, de forma inadiável, com a actividade corrente do Município. Estão neste caso as despesas de funcionamento de que se destacam: _____
 - a) Despesas com pessoal; _____
 - b) Reparações urgentes; _____
 - c) Aquisição de combustíveis; _____
 - d) Outras de carácter corrente e obrigatório _____
2. Que qualquer excepção às regras definidas no ponto anterior só poderá ser autorizada por Despacho do Presidente da Comissão Instaladora que a submeterá, posteriormente, a ratificação da reunião de CI seguinte; _____
3. Que o exercício de 2001 termine impreterivelmente a 31 de Dezembro, sem recorrer ao período



Município de Odivelas

Handwritten signature

complementar previsto no artigo 27º do D.L. nº 341/83 de 21 de Julho, ou seja, que os pagamentos por conta do Orçamento vigente ocorram até essa data; _____

4. Que deverão ser providenciadas, com a máxima urgência, todas as alterações ao Plano de Actividades e Orçamento em vigor, porquanto importa salvaguardar que as despesas a contrair até à data limite de 26 de Outubro tenham, previamente, a dotação orçamental adequada; _____
5. que as alterações orçamentais mencionadas no ponto anterior deverão ser submetidas a deliberação da reunião de CI a realizar no dia 16 de Outubro; _____
6. que o presente Despacho deverá ser submetido a ratificação da próxima reunião da Comissão Instaladora, a realizar no dia 16 de Outubro." _____

O ofício mencionado como anexo encontra-se arquivado, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido. _____

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente acima transcrito.-----

5º PONTO

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES A QUE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS FICARÁ ADSTRITO PARA COM A CGD, RESULTANTES DA RESPECTIVA TRANSMISSÃO NO ÂMBITO DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DE PARTILHAS COM O MUNICÍPIO DE LOURES (COM EXCLUSÃO DOS RELATIVOS AO PER) (PRES) -----

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia. _____

6º PONTO

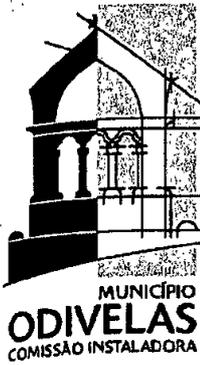
ENSINO DA MÚSICA – APOIO AO PROJECTO (DSC) -----

Presente, para deliberação, a informação 996/DSC/DCPC/01, de 08.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

“No âmbito do protocolo existente entre o Município de Odivelas e o Conservatório de Música D. Dinis, foi levado a cabo, no ano lectivo 2000/2001, o ano zero do projecto do ensino da Música em 8 Escolas do 1º

Município de Odivelas



Ciclo do Concelho de Odivelas. _____

Segundo o relatório apresentado pelo Conservatório de Música D. Dinis, em anexo, o Projecto teve uma boa adesão, quer pelos alunos que o frequentaram, quer pelas escolas, que mostraram vontade em continuar a participar, assim como em integra-lo nos seus projectos educativos. _____

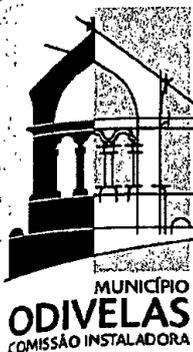
A orientação pedagógica coube ao Conservatório que, através de um professor, levou a cabo o ensino da música nas 8 escolas do 1º ciclo do Ensino Básico, do Concelho, nomeadamente: Escola de Olival Basto, Escola nº 5 da Póvoa de Stº Adrião, Escola nº 6 de Odivelas, Escola nº 3 da Ramada, Escola nº 4 de Famões, Escola nº 1 da Pontinha, Escola nº 4 de Odivelas, Escola nº 3 de Caneças. Este projecto abrangeu 112 alunos dos 4º anos, funcionando em horário pós-laboral, com uma carga horária de duas horas semanais. _____

Como aspectos positivos há a realçar, o grande interesse dos alunos ao longo do ano lectivo, assim como o dos professores, de tal modo que este ano pretendem aderir ao projecto 19 escolas. Em termos práticos os objectivos do projecto foram atingidos, nomeadamente: o contacto com os instrumentos, a aprendizagem de noções básicas de teoria e notação musical, de ritmo e de sincronização, memorizações e reproduções de pequenas frases musicais e rítmicas, dança e expressão corporal e audição de música de variados quadrantes e estéticas. No final do ano lectivo foi levada a efeito uma apresentação musical, de cada turma, para a sua comunidade escolar, incluindo alunos, professores e pais. _____

As maiores dificuldades referidas pelo Conservatório, recaem sobre os espaços físicos, ou seja a falta de condições nas salas de aulas para guardar o material didáctico Uma outra assim como os instrumentos musicais, que tardaram em ser adquiridos. Contudo, os aspectos negativos são menos valorizáveis, permitindo-nos desta forma considerar este projecto extremadamente válido e necessário para o incremento do gosto musical à comunidade educativa que nele participa. _____

Sendo um dos objectivos deste projecto abranger todas as escolas do Concelho de Odivelas, e tendo em conta o grande número de candidaturas que recebemos este ano, propõe-se: _____

- o alargamento deste projecto a mais oito escolas, perfazendo um total de 16; _____
- contratar um outro professor, por forma a abranger todos os alunos das 16 escolas, uma vez que se propõe abarcar duas turmas de cada escola, cada uma delas uma hora por semana; _____
- recorrer à aquisição de mais instrumentos musicais e os respectivos armários para a sua arrumação e conservação; _____
- desenvolver outras actividades paralelas ao projecto para complementar o ensino da música e assim estimular a sua aprendizagem, tais como: _____
 - Férias de Natal 2001 – Workshops de construção de instrumentos musicais e apresentação de _____



Município de Odivelas

Handwritten signature

uma peça musical, em local a definir; _____

- Férias da Páscoa 2002 – workshops de percussão com apresentação de um espectáculo, em local a definir; _____
- Fim do ano lectivo – apresentação de um espectáculo, para o público escolar, pais, e público em geral, com todos os alunos que participaram no projecto; _____

Será ainda de referir que, este ano lectivo a maioria das escolas integraram este projecto dentro do horário lectivo. É nosso objectivo incluir, futuramente, todas as escolas que participam no projecto da música, fazendo parte do seu projecto educativo. _____

Tendo em conta que este projecto funciona durante o ano lectivo 2001/2002, os encargos estimados são os seguintes: _____

- Pagamento do vencimento dos professores: _____
 Nuno Brandão – 202.000\$00 X 14 meses = **2.828.000\$00** _____
 Mafalda Castanheira – 270.000\$00 X 14 meses = **3.780.000\$00** _____
 - Encargos eventuais (deslocações de alunos e professores) – 20% dos custos de leccionação – **1.321.600\$00**; _____
 - aquisição de novos instrumentos musicais – **2.000.000\$00** _____
 - Aquisição de 8 armários para os instrumentos musicais – **500.000\$00** _____
 - Encargos com as actividades complementares – **1.500.000\$00** _____
- Total – 11.929.600\$00** _____

Mais se informa que o total do montante apresentado será dividido por dois anos económicos. Para 2001 o encargo com este projecto será o seguinte: _____

- a) Vencimento da professora – 270.000\$00 X 5 meses = 1.350.000\$00 (apenas é solicitada cabimentação do vencimento de um professor, porque o outro já foi alvo de anterior cabimentação);
- b) encargos eventuais – 660.800\$00; _____
- c) Workshops de instrumentos musicais – 300.000\$00 _____
- d) Aquisição de Novos instrumentos musicais – 2.000.000\$00; _____
- e) Aquisição de mais 8 armários – 500.000\$00. _____

TOTAL: 4.810.800\$00 _____

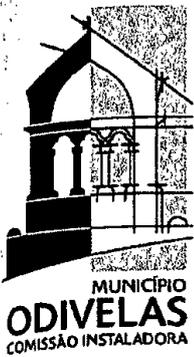
Este montante encontra-se previsto nas seguintes rubricas orçamentais: _____

Alínea a), b) e c) – 02.01/03.07.070-009.02/04.09 _____

Alínea d) e e) – 02.01/03.07.01 – 09.02/09.06.04 _____

À consideração superior.” _____

Município de Odivelas



Os documentos mencionados na informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. -----

PARECER: -----

"DSC -----

Concordo. À Consideração do Sr. Presidente da CIMO e para efeitos." -----

DESPACHO: -----

"À Reunião da C.I. -----

Para deliberação após cabimentação pela DPO." -----

INFORMAÇÃO DA DPO: -----

"A despesa no valor de Esc.: 2.310.800\$00 tem cabimento na rubrica: -----

CF: 02.01.03.07.07 -----

COE: 09.02/04.09 (...)" -----

"A despesa no valor de Esc.: 2.500.000\$00 tem cabimento na rubrica: -----

CF: 02.01.03.07.01 -----

COE: 09.02/09.06.04 (...)" -----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação reproduzida, apoiar o projecto "Ensino da Música". -----

7º PONTO

LICENCIAMENTOS DAS ACTIVIDADES SUJEITAS À DISCIPLINA DO DL 370/99, NAS ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL (DJPM)-----

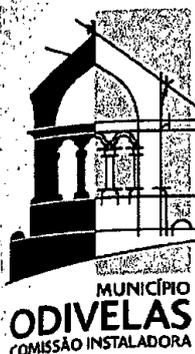
Presente, para deliberação, a informação 14/DJPM/JRP, de 10.10.2001, com despacho do Senhor Vogal Fernando Ferreira, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

Tem-se verificado com cada vez maior acuidade, pedidos de licenciamento para actividades sujeitas ao D.L. -----

Município de Odivelas



nº 370/99, para estabelecimentos de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, bem como dos estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços cujo funcionamento envolva riscos para a saúde e segurança das pessoas, situados em Áreas Urbanas de Génese Ilegal. — Ora, de acordo com tais dispositivos legais inexistem a possibilidade de tais estabelecimentos obterem o necessário licenciamento, em virtude da existência de um conjunto de vicissitudes inerentes às questões urbanísticas de tais aglomerados habitacionais, e que impossibilitam a sua obtenção. —

Sucedem que, tais áreas, concentram um crescente número de Municípios que necessitam da existência de tais actividades, junto das suas habitações, para a satisfação das suas necessidades básicas. —

Assim sendo, considerando que para tais situações, existe já em vigor no Município de Odivelas, e no âmbito dos estabelecimentos de restauração e bebidas, a figura do "Alvará de Licença de Funcionamento", que é concedido a título precário, legitimando a exploração de tais estabelecimentos, sem, contudo, reconhecer direitos de ordem urbanística." —

Propõe-se que, —

No caso em apreço, das AUGI, seja criada uma figura semelhante, para os estabelecimentos de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, bem como dos estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços cujo funcionamento envolva riscos para a saúde e segurança das pessoas, e sujeitos ao regime do D.L. nº 370/99 de 18 de Setembro. —

Tal título, que poderá igualmente designar-se por "Licença de Funcionamento", deverá ser concedido desde que reunidos um conjunto de requisitos básicos exigidos pelo aludido diploma legal, autorizando, assim, a exploração de tais estabelecimentos nessas áreas, ainda que a título precário, o que permite, desde logo, a satisfação de uma série de necessidades básicas das populações residentes, com um mínimo de controle por parte do Município." —

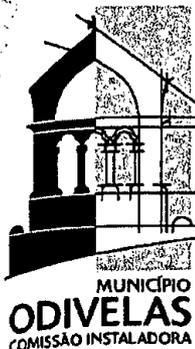
PARECER: —

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio à reunião da Comissão Instaladora para deliberação." —

DESPACHO: —

"De acordo. —

À Reunião de C.I. para deliberação." —



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

Deliberado, por unanimidade, aprovar a criação de uma "Licença de Funcionamento" para os estabelecimentos de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, bem como dos estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de serviços cujo funcionamento envolva riscos para a saúde e segurança das pessoas, localizados nas AUGI e sujeitos ao regime do DL 370/99, de 18 de Setembro, licença esta que autorizará a exploração de tais estabelecimentos nessas áreas, de acordo com a informação reproduzida. -----

O Senhor Vogal Francisco Pereira proferiu a seguinte declaração de voto: -----
 "Concordamos com estas licenças de funcionamento. O mecanismo instituído, na nossa opinião, ficaria ainda melhor se houvesse um parecer formal das associações ou das comissões de administração dos bairros." -----

-----8º PONTO-----

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CEDÊNCIA DE USO (DJPM)-----

Presente, para deliberação, a informação 565/DP/2001, de 25.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Fernando Ferreira, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas é arrendatário de duas fracções sitas na Rua Frei João Turiano, números 13 e 18, que se encontram actualmente cedidas à Junta de Freguesia de Odivelas para respectivamente, Refeitório e Armazém de espaços verdes. -----

Assim, e com vista à formalização da referida cedência solicita-se à Comissão Instaladora que delibere no sentido de aprovar as Minutas de Contrato Administrativo de Cedência em anexo." -----

PARECER: -----

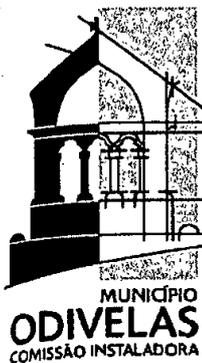
"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio à reunião da Comissão Instaladora para deliberação." -----

DESPACHO: -----

"De acordo. -----

À Reunião de C.I. para deliberação." -----

Município de Odivelas



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CEDÊNCIA DE USO Nº 001/DP/2001: _____

"ENTRE: _____

Comissão Instaladora do Município de Odivelas, com sede na Av. D. Dinis, n.º 96 C, Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504293125, representada pelo seu Presidente Manuel Porfírio Varges, licenciado em Economia, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 63 – 7º Esq.º, Odivelas, na qualidade de arrendataria das instalações referidas na cláusula 1ª, adiante designado por 1º Outorgante; _____

E _____

Junta de Freguesia de Odivelas, pessoa colectiva n.º, com sede na Alameda do Poder Local, Odivelas, representado pelo seu Presidente Vítor Manuel Alves Peixoto, natural da Freguesia de, concelho de, residente na Rua, Freguesia da, concelho de Odivelas, com o Bilhete de Identidade n.ºde, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, adiante designado por 2º Outorgante, _____

é acordado e celebrado o presente Contrato, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas: –

_____ 1ª _____

Pelo presente Contrato, o Município de Odivelas cede à Junta de Freguesia de Odivelas, a título gratuito e na sequência da celebração do Protocolo de Cedência da Zona onde se encontra o Mercado Velho de Odivelas com o Metropolitano de Lisboa, E. P., aprovado na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, realizada no pretérito dia 20 de Fevereiro, as instalações sitas na Rua Frei João Turiano, 13 cave, Freguesia de Odivelas, inscritas na Matriz Predial respectiva sob o Artigo 6137, Secção A e descritas na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a Ficha 01206. _____

_____ 2ª _____

As instalações cedidas pelo presente Contrato destinam-se a instalação de serviços da Junta de Freguesia de Odivelas. _____

_____ 3ª _____

A realização de quaisquer obras nas instalações cedidas devem ser precedidas da devida autorização por parte da 1ª Outorgante, que concomitantemente solicitará a necessária autorização ao senhorio. _____

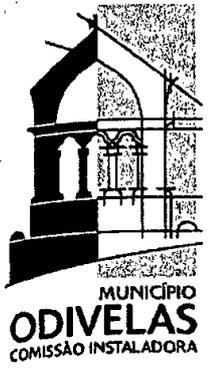
_____ 4ª _____

As despesas de funcionamento, incluindo nomeadamente, água, electricidade e seguros, serão da responsabilidade da segunda Outorgante. _____

_____ 5ª _____

A cedência das instalações referidas na clausula 1ª são efectuadas pelo período constante do Contrato de

Município de Odivelas



arrendamento em anexo, o qual faz parte integrante do presente contrato. _____

6ª

A 2ª Outorgante obriga-se a restituir as instalações em bom estado de conservação ao 1º Outorgante sem qualquer direito de indemnização pelas obras realizadas.” _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CEDÊNCIA DE USO Nº 002/DP/2001: _____

“ENTRE: _____

Comissão Instaladora do Município de Odivelas, com sede na Av. D. Dinis, n.º 96 C, Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504293125, representada pelo seu Presidente Manuel Porfírio Varges, licenciado em Economia, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 63 – 7º Esq.º, Odivelas, na qualidade de arrendataria das instalações referidas na cláusula 1ª, adiante designado por 1º Outorgante ; _____

E _____

Junta de Freguesia de Odivelas, pessoa colectiva n.º, com sede na Alameda do Poder Local, Odivelas, representado pelo seu Presidente Vítor Manuel Alves Peixoto, natural da Freguesia de concelho de....., residente na Rua, Freguesia da, concelho de Odivelas, com o Bilhete de Identidade n.ºde, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, adiante designado por 2º Outorgante, _____

é acordado e celebrado o presente Contrato, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas: –

1ª

Pelo presente Contrato, o Município de Odivelas cede à Junta de Freguesia de Odivelas, a título gratuito e na sequência da celebração do Protocolo de Cedência da Zona onde se encontra situado o Mercado Velho de Odivelas com o Metropolitano de Lisboa E.P., aprovada na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, realizada no pretérito dia 20 de Fevereiro, as instalações sitas na Rua Frei João Turiano, 18, Freguesia de Odivelas, inscritas na Matriz Predial respectiva sob o Artigo 3505, Secção A e descritas na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a Descrição 24203 do Livro B-68. _____

2ª

As instalações cedidas pelo presente Contrato destinam-se a instalação de serviços da Junta de Freguesia de Odivelas. _____

3ª

A realização de quaisquer obras nas instalações cedidas devem ser precedidas da devida autorização por parte da 1ª Outorgante, que, concomitantemente, solicitará a necessária autorização ao senhorio. _____



Município de Odivelas

174

4ª

As despesas de funcionamento, incluindo nomeadamente, água, electricidade e seguros, serão da responsabilidade da segunda Outorgante.

5ª

A cedência das instalações referidas na cláusula 1ª são efectuadas pelo período constante do Contrato de arrendamento em anexo, o qual faz parte integrante do presente contrato.

6ª

A 2ª Outorgante obriga-se a restituir as instalações em bom estado de conservação ao 1º Outorgante sem qualquer direito de indemnização pelas obras realizadas."

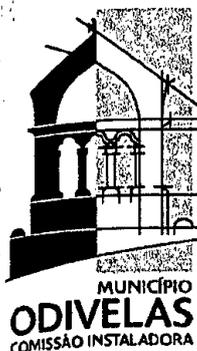
Os documentos mencionados na informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, aprovar as minutas de contrato administrativo de cedência de uso à Junta de Freguesia de Odivelas das fracções sitas na Rua Frei João Turiano, 13, cave e 18, em Odivelas, que se encontram reproduzidas. Os Senhores Vogais Natália Santos e Fernando Ferreira proferiram declarações de voto.

A Senhora Vogal Natália Santos proferiu a seguinte declaração de voto:

"Votámos favoravelmente a cedência do uso de duas instalações arrendadas pelo Município à Junta de Freguesia de Odivelas, já que tal corresponde a uma situação que se impunha regularizar e que decorre da necessidade de instalações alternativas às que deixaram de poder ser utilizadas na sequência das obras do Metro e que em protocolo celebrado com o Metropolitano de Lisboa e o Município de Odivelas se comprometeu a assegurar. Se quanto ao contrato que é proposto para deliberação não temos nenhuma questão a apontar e com o qual concordamos, quer do ponto de vista formal, quer no que respeita ao seu conteúdo, não podemos deixar aqui de referir, porque só neste momento nos é possível a sua comprovação de que, efectivamente, o valor de ressarcimento atribuído ao Município para esse efeito por parte do Metropolitano é claramente insuficiente face aos encargos que daí advêm. Assim, confirmam-se as dúvidas e as questões que colocámos aquando da celebração do Protocolo, no que respeita à defesa dos interesses municipais e à necessidade de se salvaguardar que o Município de Odivelas não iria subsidiar o Metropolitano de Lisboa. Hoje fica efectivamente provado que o valor pago pelo Metropolitano de Lisboa ao Município de Odivelas para este efeito é claramente insuficiente não tendo assim devidamente

Município de Odivelas



salvaguardados os interesses municipais. Para que não se mantenham e agravem ainda mais os encargos do Município propõe-se que, com firmeza, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas insista junto do Metropolitano de Lisboa no sentido de ser convenientemente ressarcido destes encargos para que não seja o orçamento municipal, o dinheiro dos nossos munícipes, a suportar as despesas que a empresa Metropolitano de Lisboa deveria integralmente cobrir." _____

O Senhor Vogal Fernando Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto: _____

"Em relação a esta matéria não me vou pronunciar sobre o próprio contrato administrativo de cedência mas sim sobre as causas que a ele deram origem. Efectivamente, constata-se agora que apesar do trabalho que foi feito pelo Metropolitano de Lisboa, as verbas a que hoje chegamos são insuficientes pois não conseguem cobrir as importâncias que temos estado a gastar com a transferência dos Serviços da Junta de Freguesia. Importa agora de uma forma muito firme, colocar à Administração do Metropolitano de Lisboa, de uma forma escalpelizada com números reais e com mapas, aquilo que efectivamente gastámos para que esta empresa pública, com os capitais dos portugueses, possa também contribuir para que o Município de Odivelas não fique lesado. O que importa agora é que a vinda do Metro a Odivelas não constitua uma dor de cabeça para os Autarcas de Odivelas e para as suas populações, mas sim um benefício desejável a todos os níveis e que há muito deveria estar concretizado. Assim reitero ao Senhor Presidente da Comissão Instaladora a necessidade por um lado de fazer este contacto de uma forma firme e, por outro, a urgência de trazer a esta Comissão os resultados dessas diligências que, estou certo, não deixará de o fazer." _____

9º PONTO

NOVO HOSPITAL ODIVELAS / LOURES – PARCERIA EMPRESARIAL / ACORDO DE PRINCÍPIO (PRES) _____

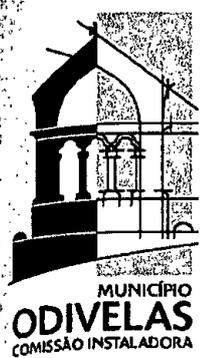
Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em Ordem do Dia para a próxima Reunião. _____

10º PONTO

RECTIFICAÇÃO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO ESCOLAR (DJPM) _____

Presente, para deliberação, a informação 587/DP/2001, de 04.10.2001, com despacho do Senhor Vogal

Município de Odivelas



Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“Foi na 16ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, realizada a 7 de agosto de 2001, deliberado ceder à DREL para construção de escola EB 2/3 da Ramada uma área de 20.415,00 m² no Bairro Casal dos Apréstimos, Freguesia da Ramada. _____

Constatado que foi que a CIMO já tinha deliberado na 24ª Reunião Ordinária de 28 de Novembro de 2000, que daquela Parcela iria ceder 4.426,50 m² para permuta a celebrar entre este Município e o Bairro dos Apréstimos, tomou-se premente uma reunião entre a DEJ, o DGU e a DP. _____

Assim, e em reunião havida no dia 03 de Outubro p.p. em que estiveram presentes a signatária, a Dr.ª Ana Paula Silva da DEJ, o Arquitecto Pedro Mesquita e a Dr.ª Margarida Pinho do DGU, ficou decidido que desta Parcela de 20.415,00 m², serão cedidos à DREL 15.000 m², ficando a parte restante para a Permuta atrás referida. _____

Nesse sentido deverá a Comissão Instaladora, salvo melhor opinião, rectificar o Acordo de colaboração para construção escolar n.º 009/DP/2001, conforme Minuta Anexa. _____

Deverá ainda proceder-se ao destaque dos 15.000 m² para cedência à DREL. _____

À consideração Superior,” _____

PARECER: _____

“De acordo. _____

À Reunião de C.I. para deliberação.” _____

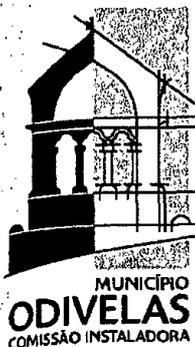
DESPACHO: _____

“Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio à reunião da Comissão Instaladora para deliberação.” _____

ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO ESCOLAR: _____

A Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), representada pelo seu Director, e a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, representada pelo seu Presidente, celebram entre si o presente

ACORDO DE COLABORAÇÃO, nos seguintes termos: _____



Município de Odivelas

----- Objectivo -----

O presente Acordo de Colaboração tem por objecto a construção da Escola EB 2/3 da Freguesia da Ramada. -----

----- 2º -----

----- Localização -----

1- O Município de Odivelas é proprietário de uma parcela de terreno com a área de 15.000,00 m², a destacar do prédio sito no Bairro Casal dos Apréstimos ou também designado por Casal da Carochia, Freguesia da Ramada, inscrita na matriz predial respectiva sob o artigo 1998, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a Ficha 00686; -----

----- 3º -----

----- Competências da Direcção Regional de Educação de Lisboa -----

- 1- Assegurar o fornecimento dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola; -----
- 2- Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas; -----
- 3- Garantir o financiamento do empreendimento, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais; -----
- 4- Assegurar a execução dos arranjos exteriores, dentro do perímetro da Escola, incluindo movimentos de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimentos de água incluindo furo (quando manifestamente necessário), drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário); -----
- 5- Assegurar a construção dos passeios e estacionamento da escola; -----
- 6- Assegurar a construção dos edifícios englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones, aquecimento e equipamento fixos de cozinha e bufete; -----
- 7- Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo; -----

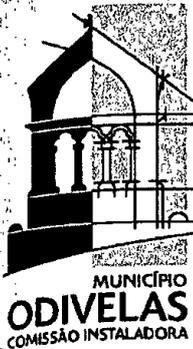
----- 4º -----

----- Competências do Município de Odivelas -----

Ao Município compete: -----

- 1- Fornecer à DREL o levantamento topográfico, a planta cadastral, os estudos geológicos quando se apresentem necessários; -----
- 2- Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção sempre que necessário; -----
- 3- Assegurar a disponibilidade do terreno descrito na clausula 2ª, cedendo-o em direito de superfície por um período de 50 anos; -----

Município de Odivelas



Mp

- 4- Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade; _____
- 5- Prestar o apoio técnico que lhe seja solicitado pela DREL mediante a apresentação dos autos visados pela DREL; _____

5º

Disposições Gerais

A construção do empreendimento deverá ter início num prazo de três anos, contados a partir da data de assinatura do Presente Acordo, sob pena de o Município considerar a reversão automática do direito concedido." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, rectificar o Acordo de colaboração para construção escolar nº 009/DP/2001, conforme a minuta que se encontra reproduzida, e proceder ao destaque de 15.000m² da parcela de 20.415m² no Bairro Casal dos Apréstimos, Freguesia da Ramada, para cedência à DREL, destinado à construção da Escola EB 2/3 da Ramada. _____

11º PONTO

PROC. 31.158/OM (V1) – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASAL DO RATO – ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA OESTE – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA (DGU) _____

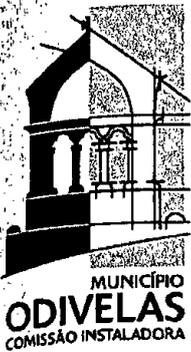
Presente, para deliberação, o processo trinta e um mil, cento e cinquenta e oito, barra "OM", entre parênteses "V1", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta, nomeadamente, a informação 79/PM/AUGI, de 10.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"À consideração do Srº Director do D.G.U. _____

1 – Disponibilizou-se a Junta de Freguesia da Pontinha para executar na AUGI acima referenciada a execução do estacionamento e arranjos urbanísticos acima referidos, obra considerada urgente tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores, foi requerida em ofício a pág. 27, autorização para iniciar os procedimentos adjudicatórios. _____

Município de Odivelas



2 – Assim propõe-se autorizar esta Junta de Freguesia a proceder às consultas e ao início de um procedimento adjudicatório competente, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 27º do “ Protocolo de Delegação de Competências 2001 ”. _____

3 – A Junta de Freguesia já nos remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidos os meios e as verbas necessárias. Propõe-se assim a aprovação da proposta da minuta de protocolo que se anexa a págs. 100 e 101. _____

4 – Atendendo a que esta obra vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal e face ao exposto supra propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO, quanto a:

- a) A delegação na Junta de Freguesia da Pontinha da competência pela realização desta obra, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos e ao abrigo do nº 5 do “ Protocolo de Delegação de Competências 2001 ”. _____
- b) A celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do nº 4 do Protocolo já identificado no número anterior da minuta a págs. 100 e 101. _____
- c) O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de 7.791.000\$00, referido no parecer técnico assim como as demais condições constantes a págs. 102 e 103.” _____

A minuta de protocolo mencionada na informação reproduzida encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

DESPACHO: _____

“À Reunião da C.I. _____

Para deliberação, após cabimentação pela DPO.” _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

“A despesa no valor de Esc.: 7.791.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

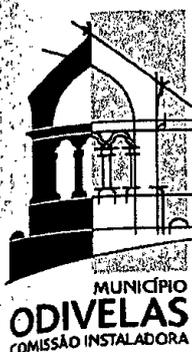
CF: 05.03.04.02 _____

COE: 07.06/10.01.03.01.02 (...)” _____

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 102 E 103: _____

“À Consideração Superior: _____

Município de Odivelas



A fls.98 em ofício nº 719 de 17/05/2001 vem a Junta de Freguesia da Pontinha solicitar a celebração de protocolo adicional ao abrigo do Art. 27º do Protocolo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia para a execução da obra mencionada em epígrafe. _____

A fls.97 em ofício nº 1054 de 05/07/2001 a Junta de Freguesia da Pontinha envia estimativa de custos, assim como cópia do processo por concurso limitado para a execução da obra mencionada em epígrafe. O preço base do processo foi de 7.400.000\$00. _____

A fls. 27 em ofício nº 1325 de 09/08/01 da Junta de Freguesia da Pontinha, é apresentada cópia do processo de adjudicação realizado por esta, sendo solicitado a realização do protocolo adicional para a execução da obra em causa. _____

Esta obra consiste na construção de estacionamento projectado para a rua do Oeste. _____

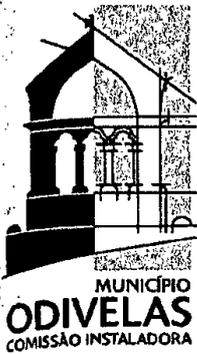
Em virtude de se encontrar realizado o processo adjudicatório e atendendo a que esta obra vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana e ambiental no bairro, propõe-se: _____

1. Autorizar a delegação na Junta de Freguesia da Pontinha da competência pela realização destas obras, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos ao abrigo do nº 5 do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2001"; _____
2. A celebração de um Protocolo Adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do nº 4 do Protocolo já identificado no número anterior;
3. O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de $7.420.000\$00 \times 1,05 = 7.791.000\00 (Sete milhões, setecentos e noventa e um mil escudos), a cabimentar na rúbrica orçamental seguinte: _____

CCF: 05.03/04.02 _____

CCOE: 07.06/10.01.03.01.02" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 7.791.000\$00 (sete milhões, setecentos e noventa e um mil escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____



-----12º PONTO-----

PROC. 31.158/OM (V2) - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRO CASAL DO RATO - REPAVIMENTAÇÃO DA RUA 10 DE JUNHO - JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo trinta e um mil, cento e cinquenta e oito, barra "OM", entre parênteses "V2", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta, nomeadamente, a informação 78/PM/AUGI, de 10.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

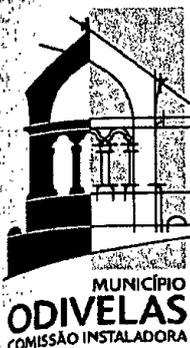
INFORMAÇÃO: -----

"À consideração do Srº Director do D.G.U. -----

- 1 - Disponibilizou-se a Junta de Freguesia da Pontinha para executar na AUGI acima referenciada a repavimentação do arruamento acima referido, obra considerada urgente tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores, foi requerida em ofício a pág. 22, autorização para iniciar os procedimentos adjudicatórios. -----
- 2 - Assim propõe-se autorizar esta Junta de Freguesia a proceder às consultas e ao início de um procedimento adjudicatório competente, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 27º do " Protocolo de Delegação de Competências 2001 ". -----
- 3 - A Junta de Freguesia já nos remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidos os meios e as verbas necessárias. -----
- 4 - Atendendo a que esta obra vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal e face ao exposto supra propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO, quanto a:
 - a) A delegação na Junta de Freguesia da Pontinha da competência pela realização desta obra, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos e ao abrigo do nº 5 do " Protocolo de Delegação de Competências 2001 ". -----
 - b) A celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do nº 4 do Protocolo já identificado no número anterior da minuta a págs. 46 e 47. -----
 - c) O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de 3.251.955\$00, referido no parecer técnico assim como as demais condições constantes a págs. 48 e 49." -----

A minuta de protocolo mencionada na informação reproduzida encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. -----

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. _____

Para deliberação, após cabimentação pela DPO." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor de Esc.: 3.251.955\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 05.03.04.02 _____

COE: 07.06/10.01.03.01.02 (...)" _____

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 48 E 49: _____

"À Consideração Superior: _____

A fls.36 em ofício nº 718 de 17/05/2001 vem a Junta de Freguesia da Pontinha solicitar a celebração de protocolo adicional ao abrigo do Art. 27º do Protocolo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia para a execução da obra mencionada em epígrafe. _____

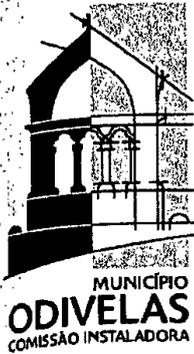
A fls.44 em ofício nº 1060 de 06/07/2001 a Junta de Freguesia da Pontinha envia estimativa de custos, assim como cópia do processo por ajuste directo para a execução da obra mencionada em epígrafe. O preço base do processo por ajuste directo foi de 3.086.400\$00. _____

A fls. 22 em ofício nº 1374 de 16/08/01 da Junta de Freguesia da Pontinha, é apresenta cópia do processo de adjudicação realizado por esta, sendo solicitado a realização do protocolo adicional para a execução da obra em causa. _____

Em virtude de se encontrar realizado o processo adjudicatório e atendendo a que esta obra de repavimentação permite um melhor acesso à igreja existente no bairro, propõe-se: _____

1. Autorizar a delegação na Junta de Freguesia da Pontinha da competência pela realização destas obras, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos ao abrigo do nº 5 do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2001"; _____
2. A celebração de um Protocolo Adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do nº 4 do Protocolo já identificado no número anterior;
3. O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de $3.097.100\$00 \times 1,05 = 3.251.955\00 (Três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco escudos), a cabimentar na rúbrica orçamental seguinte: _____

CCF: 05.03/04.02 _____



Município de Odivelas

CCOE: 07.06/10.01.03.01.02"

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 3.251.955\$00 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

13º PONTO

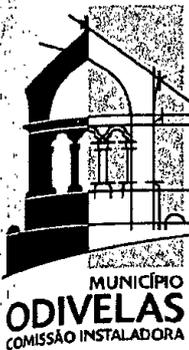
PROC. 1.597/LO (V1) – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA MILHARADA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA C – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA (DGU)

Presente, para deliberação, o processo mil, quinhentos e noventa e sete, barra "LO", entre parênteses "V1", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta, nomeadamente, a informação 76/PM/AUGI, de 08.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: —
INFORMAÇÃO: —

"À consideração do Srº Director do D.G.U. —

- 1 – Disponibilizou-se a Junta de Freguesia da Pontinha para executar na AUGI acima referenciada a repavimentação da rua "C" no Bairro da Milharada, obras consideradas urgentes tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores. —
- 2 – A Junta de Freguesia remete-nos a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para ser efectuada a transferência das verbas despendidas. Propõe-se assim a aprovação da proposta de protocolo que se anexa a deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas. —
- 3 – Assim, propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO, nos termos e condições do parecer da Srª Engª Susana, a folhas 51 e 52, para celebração de protocolo no montante de 3.190.688\$00 com IVA - Artº 27º do protocolo adicional de delegação de competências para as Juntas de freguesia. —
- 4 – Junta-se ainda em anexo a págs. 49 e 50 a minuta do protocolo a celebrar entre as partes, transferindo as competências e meios para a Junta de Freguesia da Pontinha." —

A minuta de protocolo mencionada na informação reproduzida encontra-se arquivada, por fotocópia, na



Município de Odivelas

184

pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. _____

Para deliberação, após prévia cabimentação pela DPO." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor de Esc.: 3.190.688\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 05.03.04.02 _____

COE: 07.06/10.01.03.01.02 (...)" _____

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 51 A 52: _____

"À Consideração Superior: _____

A fls.3 em ofício nº 728 de 17/05/01 vem a Junta de Freguesia da Pontinha solicitar autorização para a execução da obra mencionada em epígrafe. _____

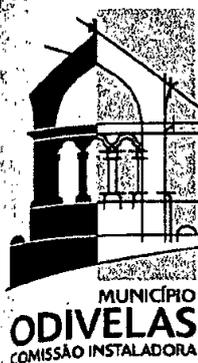
A fls.15 em ofício nº 1173 de 19/07/01 a Junta de Freguesia da Pontinha envia estimativa de custos, assim como cópia do processo por ajuste directo para a execução da obra mencionada em epígrafe. O preço base do processo por ajuste directo foi de 3.200.000\$00. _____

A fls. 41 em ofício nº 1173 de 16/08/01 da Junta de Freguesia da Pontinha, é apresenta cópia do processo de adjudicação realizado por esta, sendo solicitado a realização do protocolo adicional para a execução da obra em causa. _____

Em virtude de se encontrar realizado o processo adjudicatório e atendendo a que esta obra vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana e ambiental neste bairro de génese ilegal, e face ao exposto propõe-se: _____

1. A delegação na Junta de Freguesia da Pontinha da competência pela realização destas obras, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos ao abrigo do nº 5 do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2001"; _____
2. A celebração de um Protocolo Adicional com a Junta de Freguesia da Pontinha, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do nº 4 do Protocolo já identificado no número anterior;
3. O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de $3.038.750\$00 \times 1,05 = 3.190.688\00 (Três milhões, cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito escudos), a cabimentar na rúbrica orçamental seguinte: _____

Município de Odivelas



CCF: 05.03/04.02 _____

CCOE: 07.06/10.01.03.01.02 _____

Deverá a realização deste protocolo ficar pendente do envio dos seguintes elementos já solicitados a fls. 44 à Junta de Freguesia da Pontinha: _____

- o Cópia do Convite a fls. 13 devidamente assinada; _____
- o Comprovativo da realização da consulta a 3 entidades, de acordo com a alínea a) do nº 2, do Artº 48º do Decreto Lei nº 59/99 de 02/03." _____

Os documentos mencionados na informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, com despacho do Senhor Presidente, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 3.190.688\$00 (três milhões, cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

-----14º PONTO-----

PROC. 41.817/OM (V2) – BAIROS GIRASSOL E FLOR DO MINHO – PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ AFONSO – JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS (DGU) _____

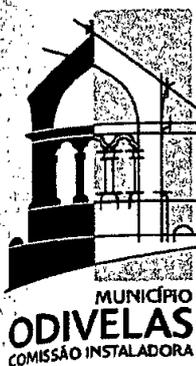
Presente, para deliberação, o processo quarenta e um mil, oitocentos e dezassete, barra "OM", entre parêntises "V2", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta, nomeadamente, as informações 76/DGU/DRLA, de 11.10.2001 e 82/PM/AUGI, de 11.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO 82/PM/AUGI: _____

À consideração do Srº Director do D.G.U. _____

- 1 – Disponibilizou-se a Junta de freguesia de Caneças para executar na AUGI acima referenciada a pavimentação do arruamento acima referido, obra considerada urgente tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores. _____

Município de Odivelas



2 – Foi autorizada a esta Junta de freguesia a proceder às consultas e ao início de um procedimento adjudicatório competente, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 27º do “ Protocolo de Delegação de Competências 2001”. _____

3 – A junta de Freguesia já nos remeteu a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidos os meios e as verbas necessárias. Propõe-se assim a aprovação da proposta da minuta de protocolo que se anexa a págs. 9 e 11. _____

4 – Atendendo a que esta obra vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste bairro de génese ilegal e face ao prolongamento da carreira da Rodoviária Nacional para transportes públicos, propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO: _____

- a) A delegação na Junta de Freguesia de Caneças da competência pela realização desta obra, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos e ao abrigo do nº 5 do “Protocolo de Delegação de competências 2001”. _____
- b) A celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Caneças, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do nº 4 do Protocolo. _____
- c) O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal é de 850.500\$00 com IVA, referido no parecer técnico assim como as demais condições constantes a págs. 13 e 14.” _____

A minuta de protocolo mencionada na informação reproduzida encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

DESPACHO: _____

“À Reunião da C.I. _____

Para deliberação, após prévia cabimentação pela DPO.” _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

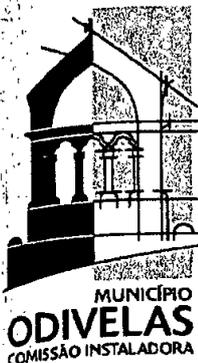
“A despesa no valor de Esc.: 850.500\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 05.03.04.02 _____

COE: 07.06/10.01.03.01.02 (...)” _____

INFORMAÇÃO 76/DGU/DRLA: _____

“De fls.5 a fls. 8 a Junta de Freguesia de Caneças em juntar, através de ofício seu, fotocópia de proposta de



Município de Odivelas

187

obra que considera a mais vantajosa, relativo à pavimentação da Rua José Afonso, Bº Flôr do Minho, Bº Girassol, Caneças, no montante global de 810.000\$ (sem incidência do valor do IVA). _____

Este Município já tinha autorizado esta Junta de Freguesia a proceder às consultas e ao início de um procedimento adjudicatório competente, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 27º do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2.001"; através da telecópia enviada em 3/10/01 e ofício correspondente constante a fls. 4. _____

Atendendo a que esta obra vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana neste Bairro, criando as condições físicas para o estabelecimento de uma carreira regular de transporte de passageiros, e face ao exposto supra propõe-se: _____

1. A delegação na Junta de Freguesia de Caneças da competência pela realização desta obra, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos ao abrigo do nº 5 do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2.001" _____
2. A celebração de um Protocolo Adicional com a Junta de Freguesia de Caneças, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do nº 4 do Protocolo já identificado no número anterior; O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5%, é de $810.000\$ * 1,05 = 850.500\$$ (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos escudos), a cabimentar na rubrica orçamental seguinte: _____

CCF: 05.03/04.02 _____

CCOE: 07.06/10.01.03.01.02" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Caneças os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 850.500\$00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

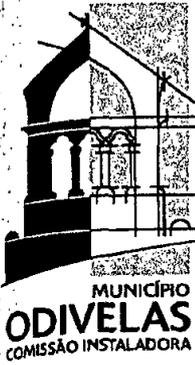
-----15º PONTO-----

PROGRAMA DE APOIO INTEGRADO AO IDOSO DA RAMADA – ASSINATURA DO PROTOCOLO (GS)-

Presente, para deliberação, a informação 219/GS/01, de 09.10.2001, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas



INFORMAÇÃO:

"Conforme deliberado por unanimidade na 24ª Reunião Ordinária da C.I.M.O., realizada em 28 de Novembro de 2000, proceder-se-á á formalização da participação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, enquanto parceiro, no âmbito do Programa de Apoio Integrado ao Idoso da Ramada, através de um Protocolo de Cooperação.

Junto se anexa proposta para deliberação.

À consideração superior"

DESPACHO:

"TC

De acordo.

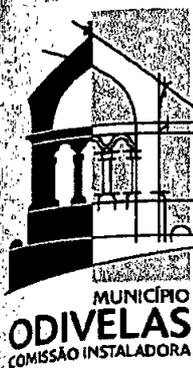
À Reunião da CIMO, para deliberação."

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:

"Tendo em consideração que :

- As transformações demográficas, sociais e familiares que estão a ocorrer na sociedade portuguesa leva a novas necessidades, em particular nas faixas etárias mais envelhecidas da população.
- A prestação de cuidados no domicílio deverá ser, cada vez mais integrada de modos a poder garantir a continuidade dos cuidados necessários. Pelo que a se pretende dar uma resposta mais personalizada, humanizada e inovadora de modo a que o idoso permaneça no seu ambiente junto da família, vizinhos e amigos.
- No concelho de Odivelas, verifica-se que apenas quatro instituições prestam serviços de apoio domiciliário às freguesias de Odivelas, Ramada e Famões.
- É necessário e urgente que se proceda à descentralização do Apoio Domiciliário, de modo a que os utentes possam usufruir dum serviço de melhor qualidade e eficiência.
- Estando a freguesia da Ramada num crescimento populacional bastante acentuado (actualmente com cerca de 18 mil habitantes), tem, no entanto, um elevado número de população idosa carente de apoio.
- A Comissão Instaladora do Município de Odivelas na sua 24ª reunião ordinária realizada em 28 de Novembro de 2000 deliberou formalizar a participação enquanto parceiro no âmbito do Projecto PAII – Programa de Apoio Integrado ao Idoso da Ramada, através de um Protocolo de Cooperação.

Município de Odivelas



- O Município de Odivelas representado neste acto pela Vogal Dr.ª Natália Santos, adiante designado por Município, O Centro Comunitário e Paroquial da Ramada representado neste acto, pelo Sr. Padre Daniel Henriques, e adiante designado por Centro Comunitário e Paroquial. _____

Celebram o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas clausulas seguintes: _____

_____ Clausula 1ª _____

_____ (Objectivos) _____

A Cooperação entre as partes signatárias tem por objectivos: _____

1. Melhorar o apoio domiciliário à população idosa dependente. _____

2. Melhorar a qualidade de vida do idoso e promover a sua inserção familiar e social. _____

3. Criar e promover condições de autonomia nas actividades quotidianas da vida diária. _____

_____ Clausula 2ª _____

_____ (Beneficiários) _____

Os Beneficiários da cooperação são os idosos residentes na freguesia da Ramada que necessitem de apoio domiciliário integrado. _____

_____ Clausula 3ª _____

_____ (Âmbito) _____

A cooperação visa assegurar a prestação de cuidados de saúde e apoio social necessários à satisfação das necessidade básicas dos idosos durante 7 dias da semana até ao máximo de 20 pessoas. _____

_____ Clausula 4ª _____

_____ (Avaliação) _____

Após a prestação dos cuidados referido na clausula anterior proceder-se-à à aplicação de questionário individual de modo a avaliar o grau de satisfação dos idosos. Esta será feita trimestralmente. _____

_____ Clausula 5ª _____

_____ (Obrigações do Município) _____

O município compromete-se a : _____

a) Apoiar na formação e respectivo suporte logístico , sempre que necessário . _____

b) Apoiar na elaboração de materiais gráficos de divulgação e suporte ao projecto; _____

c) Ceder materiais de educação para a saúde criados pelo Gabinete de Saúde; _____

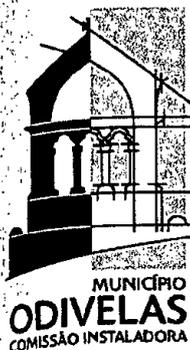
d) Fazer o acompanhamento técnico do projecto; _____

e) Apoiar na aquisição de ajudas técnicas até ao valor de 850.000\$00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Escudos) durante o período de tempo em que decorre o projecto (2 anos). _____

_____ Clausula 6ª _____

_____ (Obrigações do Centro Comunitário e Paroquial da Ramada) _____

Município de Odivelas



O Centro Social e Paroquial compromete-se a : _____

- a) Prestar serviços de higiene pessoal. _____
- b) Prestar serviços de higiene habitacional. _____
- c) Prestar fornecimento de refeições. _____
- d) Tratamento de roupa. _____
- e) Assegurar pequenos serviços no exterior, tais como marcação de consultas, ou outros de natureza indispensável. _____
- f) Visitas no domicilio para promover o dialogo combatendo a solidão. _____

_____ Clausula 7^a _____

_____ (Vigência) _____

O presente protocolo é válido por um período de um ano a partir da sua assinatura devendo proceder-se a uma análise dos resultados no final desse período.” _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, celebrar o protocolo de cooperação com o Centro Comunitário e Paroquial da Ramada, no âmbito do Projecto PAII – Programa de Apoio Integrado ao Idoso da Ramada, cuja minuta se encontra reproduzida-----

-----16º PONTO-----

CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DE ODIVELAS – ASSINATURA DO PROTOCOLO (GS)-----

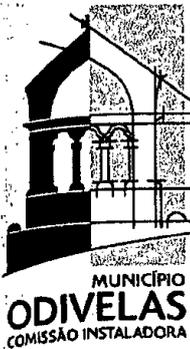
Presente, para deliberação, a informação 216/GS/01, de 08.10.2001, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“Conforme deliberado por unanimidade na 15ª Reunião Ordinária da C.I.M.O., realizada em 25 de Julho de 2000, proceder-se-á á formalização da participação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, enquanto parceiro, no âmbito dos Cuidados Integrados Continuados de Odivelas, através de um Protocolo de Cooperação. _____

Junto de anexa proposta de uma minuta para deliberação. _____

À consideração superior.” _____



Município de Odivelas

191

DESPACHO: _____

"TC _____

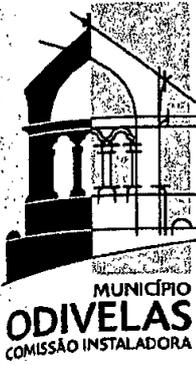
De acordo. _____

À Reunião da CIMO, para deliberação." _____

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO: _____

"Tendo em consideração que: _____

- Nas últimas décadas temos vindo assistir a um aumento progressivo da longevidade, bem como das situações de doença crónica, factos que determinam que um número significativo de pessoas se encontre em situação de dependência temporária ou permanente, justificando-se a criação de apoio e resposta que viabilizem uma velhice com dignidade e qualidade de vida; _____
- Esta situação surge como um desafio à sociedade actual, pois este grupo apresenta múltiplas necessidades que impõem uma abordagem global e o envolvimento de múltiplas estruturas de apoio (saúde, acção social, etc.) constituindo-se como rede social de apoio; _____
- Só através de uma intervenção em parceria articulada e global, será possível assegurar o nível de cuidados desejados e proporcionar cuidados de qualidade a este grupo de cidadãos e respectivas famílias; _____
- A promoção da autonomia constitui um objectivo central desta intervenção e a recuperação funcional é um dos instrumentos que pode viabilizar esse objectivo, nomeadamente nas pessoas que apresentam problemas de saúde mais incapacitantes, encontrando-se neste grupo os doentes com patologia osteoarticular, fracturas de colo do fémur e sequelas de AVC; _____
- A comunidade de Odivelas e as suas instituições têm dado provas do interesse em apoiar este grupo numeroso de cidadãos, com uma experiência de muitos anos no trabalho em parceria. Disso são exemplo os Cuidados Continuados Integrados que asseguram, a prestação de cuidados a pessoas em situação de dependência no seu domicílio; _____
- As medidas constantes deste protocolo integram-se nestes pressupostos e pretendem ser um esforço conjunto e mais um passo para dignificar a pessoa com dependência e a sua família, enquanto principal cuidador e parceiro fundamental no processo de cuidados; _____
- A Comissão Instaladora do Município de Odivelas na sua 15ª reunião ordinária realizada em 25 de Julho de 2000, deliberou formalizar a participação, enquanto parceiro, no âmbito dos Cuidados Integrados Continuados de Odivelas, através de um Protocolo de Cooperação. _____



Município de Odivelas

O Município de Odivelas representado neste acto pela Sra. Vogal Dr.^a Maria Natália Pereira dos Santos, adiante designado por Município, o Centro de Saúde de Odivelas representado neste acto pela Sra. Directora Dr.^a Maria Manuela Aranha Cruz e adiante designado por Centro de Saúde e a Casa de Saúde de Repouso da Amoreira representada neste acto pelo Sr. enfermeiro António Manuel de Jesus Martins e adiante designada por Casa de Repouso, _____

Celebram o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

_____ Cláusula 1º _____

_____ (Objectivos) _____

A cooperação entre as partes signatárias tem por objectivos proporcionar actividades de reabilitação aos utentes com problemas osteoarticulares (fractura do colo do fémur e outros), reforçar a intervenção comunitária e o trabalho de parceria e aumentar a qualidade de vida deste grupo de doentes e famílias. _____

_____ Cláusula 2º _____

_____ (Beneficiários) _____

Os beneficiários da cooperação são os doentes residentes nas Freguesias de Odivelas e Ramada, sendo assegurado o seu transporte, ida e volta, entre os seus domicílios e a Casa de Saúde da Amoreira. _____

_____ Cláusula 3º _____

_____ (Âmbito) _____

1- A cooperação visa prestar apoio a grupos com dependência até ao máximo de sete pessoas, que realizarão actividades de movimento e reabilitação duas vezes por semana, em períodos de duas horas, até 12 sessões/6 semanas. _____

2- Para efeitos do presente protocolo consideram-se pessoas com dependência as que apresentam problemas de deambulação, sequelas de fractura do colo do fémur, situações de doença osteoarticular incapacitante, que condicionem um nível D1, D2 ou A2 de acordo com a escala divulgada pelo Despacho Conjunto 407/98 de 15 de Maio de 98). _____

_____ Cláusula 4º _____

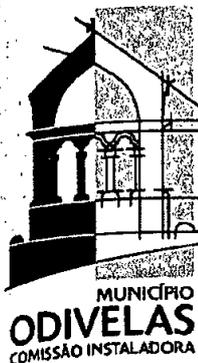
_____ (Avaliação) _____

Após a realização das actividades referidas na cláusula anterior, proceder-se-á a uma avaliação da autonomia e, caso se justifique, os mesmos doentes poderão retomar estas actividades, num período não superior a seis meses. _____

_____ Cláusula 5º _____

_____ (Obrigações da CIMO) _____

A Comissão Instaladora do Município de Odivelas compromete-se a : _____



Município de Odivelas

- a) Fornecer viatura para transporte dos doentes (grupo até 7 pessoas) e respectivo motorista e auxiliar, bem como os meios técnicos para a ajuda no transporte (cadeira de rodas), nos períodos já assinalados, na cláusula 3º, ponto 1; _____
- b) Assegurar o transporte destes doentes a partir dos seus domicílios, por forma a todos estarem na Casa de Saúde até às 14h 30, bem como o regresso aos domicílios, no final das actividades, com saída às 17h; _____
- c) Participar nas actividades de avaliação e divulgação deste protocolo. _____

_____ Cláusula 6º _____

_____ (Obrigações do Centro de Saúde) _____

O Centro de Saúde de Odivelas compromete-se a : _____

- a) Seleccionar os doentes em condições de frequentar esta actividade e proceder à sua avaliação inicial e final; _____
- b) Disponibilizar as duas técnicas (fisioterapeuta e terapeuta ocupacional) que promoverão as actividades em sala de reabilitação / ginásio; _____
- c) Registar as avaliações de cada doente e fornecer uma avaliação das situações clínicas e resultados aos respectivos médicos de família e aos outros parceiros no protocolo; _____
- d) Participar nas actividades de avaliação e divulgação deste protocolo. _____

_____ Cláusula 7º _____

_____ (Obrigações da Casa de Saúde da Amoreira) _____

A Casa de Saúde da Amoreira compromete-se a : _____

- a) Disponibilizar as instalações da sala de reabilitação / ginásio e os materiais nela existentes, no período das 14h às 17h, duas vezes por semana, à 2ª e 6ª feira, _____
- b) Participar nas actividades de avaliação e divulgação deste protocolo. _____

_____ Cláusula 8º _____

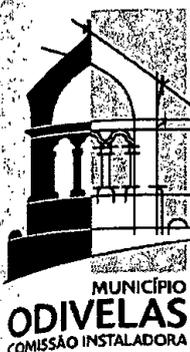
_____ (Vigência) _____

O presente protocolo é válido por um ano a partir da data da sua assinatura, devendo proceder-se a uma análise dos resultados no final desse período. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, celebrar o protocolo de cooperação com o Centro de Saúde de Odivelas - Casa de Saúde de Repouso da Amoreira, no âmbito dos Cuidados Integrados Continuados de Odivelas, cuja minuta se encontra reproduzida. _____



Município de Odivelas



-----17º PONTO-----

PROC. 704/01/PV-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO - OBRAS NO CEMITÉRIO (DOM)-----

Presente, para deliberação, o processo setecentos e quatro barra "01" barra "PV" traço DOM, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião com o registo de entrada no Município 041895, de 23.07.2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 115/DOM/LJ, de 28.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Vem a Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião solicitar autorização para a realização dos trabalhos da empreitada em epígrafe, pelo valor de 6.493.000\$00 (s/ IVA), com a consequente disponibilização de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do art.º 27 do PDCJF. -----

Tratando-se de empreitada de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor da adjudicação é de 6.817.650\$00 (seis milhões oitocentos e dezassete mil seiscentos e cinquenta escudos) resultante de: -----

Valor dos trabalhos	6.493.000\$00	-----
IVA 5%	<u>324.650\$00</u>	-----
	6.817.650\$00	-----

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo." -----

A proposta de protocolo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. -----

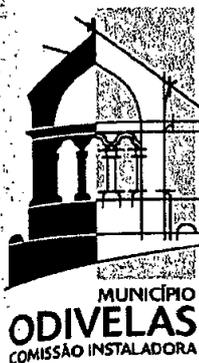
DESPACHO: -----

"De acordo. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." -----

INFORMAÇÃO DO DAF: -----

"O valor de Esc.: 6.817.650\$00 (seis milhões, oitocentos e dezassete mil, seiscentos e cinquenta escudos), com IVA incluído à taxa de 5%, tem cabimento na rubrica 0103/1001030108 (...). -----

Município de Odivelas



Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, transferir para a Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 6.817.650\$00 (seis milhões, oitocentos e dezassete mil, seiscentos e cinquenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

-----18º PONTO-----

PROC. 688/01/OD-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – ASSENTAMENTO DE CALÇADA NO LARGO DA REPÚBLICA (DOM)-----

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e oitenta e oito barra "01" barra "OD" traço DOM, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com o registo de entrada no Município 051798, de 18.09.2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 749/DVEU/JF, de 26.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:-----

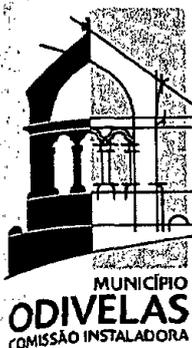
"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da obra em epígrafe, pelo valor de 1.486.800\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que a verba a transferir é de 1.561.140\$00 (Um milhão quinhentos e sessenta e um mil cento e quarenta escudos), resultante de: -----

VALOR	1.486.800\$00
IVA 5%	74340\$00
TOTAL	<u>1.561.140\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se Proposta de protocolo para o efeito." -----

Município de Odivelas



A proposta de protocolo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

DESPACHO: _____

"De acordo. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"O valor de Esc.: 1.561.140\$00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta escudos), com IVA incluído à taxa de 5%, tem cabimento na rubrica 0103/1001030105 (...)" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 1.561.140\$00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

19º PONTO

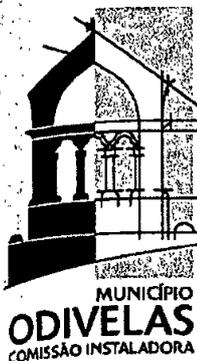
PROC. 678/01/PO-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CORRIMÕES EM VÁRIOS LOCAIS DA FREGUESIA (DOM) _____

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e setenta e oito barra "01" barra "PO" traço DOM, do qual constam os ofícios da Junta de Freguesia da Pontinha que se encontram arquivados, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos, bem como a informação 748/DVEU/JF, de 25.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Vem a Junta de Freguesia de Pontinha solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da obra em epígrafe, pelo valor de 165.000\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que a verba a transferir é de 193.050\$00 (cento e noventa e três mil e cinquenta escudos), resultante de: _____



Município de Odivelas

FACTURA Nº	VALOR S/ IVA	IVA 17%	TOTAL
182	25.000\$00	4.250\$00	29.250\$00
181	65.000\$00	11.050\$00	76.050\$00
180	75.000\$00	12.750\$00	87.750\$00
TOTAL	165.000\$00	28.050\$00	193.050\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de protocolo para o efeito." _____

A proposta de protocolo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

DESPACHO: _____

"De acordo. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

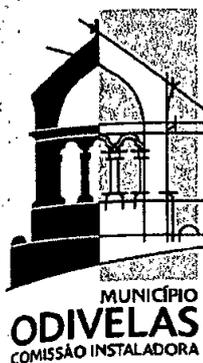
"O valor de Esc.: 193.050\$00 (cento e noventa e três mil e cinquenta escudos), com IVA incluído à taxa de 17%, tem cabimento na rubrica 0103/1001030107 (...)." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 193.050\$00 (cento e noventa e três mil e cinquenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

20º PONTO

PROC. 705/01/PV-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO – TRABALHOS DIVERSOS NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA (DOM) _____

Presente, para deliberação, o processo setecentos e cinco barra "01" barra "PV" traço DOM, do qual consta



Município de Odivelas

a informação 116/DOM/LJ, de 28.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Tendo a Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião realizado trabalhos diversos no cemitério da freguesia, pelo valor de 5.076.202\$00 (c/ IVA), solicita a disponibilização de meios financeiros por parte do Município ao abrigo do art.º 27 do PDCJF. _____

A fls. 35 do presente processo, elaborou-se um mapa resumo dos documentos apresentados pela Junta de Freguesia relativo aos vários trabalhos efectuados no cemitério. _____

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo." _____

A proposta de protocolo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

DESPACHO: _____

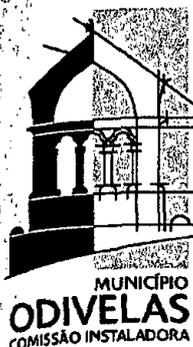
"De acordo. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"O valor de Esc.: 5.076.202\$00 (cinco milhões, setenta e seis mil, duzentos e dois escudos), com IVA incluído, tem cabimento na rubrica 0103/1001030108 (...)." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, transferir para a Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 5.076.202\$00 (cinco milhões, setenta e seis mil, duzentos e dois escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

Município de Odivelas



21º PONTO

PROC. 687/01/OD-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – ASSENTAMENTO DE CALÇADA À PORTUGUESA NA RUA JAIME MARTINS BARATA (DOM)

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e oitenta e sete barra "01" barra "OD" traço DOM, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com o registo de entrada no Município 051544, de 17.09.2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 757/DVEU/JF, de 28.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da obra em epígrafe, pelo valor de 1.028.500\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que a verba a transferir é de 1.079.925\$00 (Um milhão, setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco escudos), resultante de:

VALOR	1.028.500\$00
IVA 5%	51.425\$00
TOTAL	<u>1.079.925\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de protocolo para o efeito."

A proposta de protocolo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

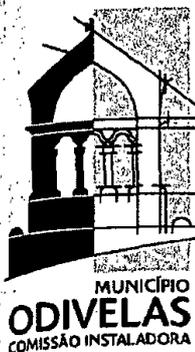
DESPACHO:

"De acordo. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor de Esc.: 1.079.925\$00 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco escudos), com IVA incluído à taxa de 5%, tem cabimento na rubrica 0103/1001030105 (...)."

Município de Odivelas



Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 1.079.925\$00 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

-----22º PONTO-----

PROC. 703/01/PV-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO – ASFALTAMENTO DE UMA ZONA DE ESTACIONAMENTO NA RUA LUIS DE CAMÕES (DOM)

Presente, para deliberação, o processo setecentos e três barra "01" barra "PV" traço DOM, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião com o registo de entrada no Município 052869, de 24.09.2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 784/DVEU/JF, de 03.10.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

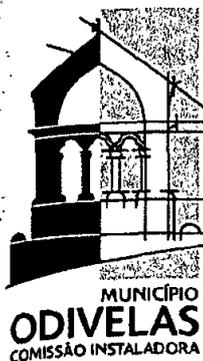
"Vem a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião solicitar ao Município autorização para a execução da obra em epígrafe, pelo valor de 892.500\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que a verba a transferir é de 937.125\$00 (Novecentos e trinta e sete mil cento e vinte e cinco escudos), resultante de:

VALOR	892.500\$00
IVA 5%	44625\$00
TOTAL	937.125\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de protocolo para o efeito."

A proposta de protocolo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.



Município de Odivelas

DESPACHO: _____

"De acordo. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"O valor de Esc.: 937.125\$00 (novecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco escudos), com IVA incluído à taxa de 5%, tem cabimento na rubrica 0103/1001030108 (...)." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, transferir para a Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 937.125\$00 (novecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e cinco escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

23º PONTO

PROC. 701/01/OL-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – PAVIMENTO DE SEGURANÇA PARA OS PARQUES INFANTIS DA PRACETA DE GÔA E PRACETA SIDÓNIO MURALHA (DOM)-----

Presente, para deliberação, o processo setecentos e um barra "01" barra "OL" traço DOM, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia do Olival Basto, com o registo de entrada no Município 051411, de 14.09.2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 843/DEC/SAFO/SM, de 27.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem: _____

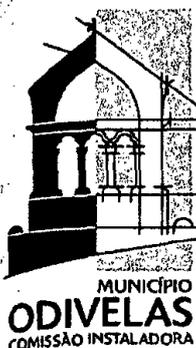
INFORMAÇÃO: _____

"Vem a Junta de Freguesia do Olival Basto, solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução das obras em epígrafe, pelo valor de 2.478.000\$00 (s/ IVA) ao abrigo do artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. _____

Tratando-se de uma iniciativa da Junta de Freguesia por fornecimento, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor a transferir é de 2.899.260\$00 (Dois Milhões Oitocentos e Noventa e Nove Mil Duzentos e Sessenta Escudos), resultante de: _____

Valor dos trabalhos

2.478.000\$00



Município de Odivelas

202

IVA 17%

421260\$00

2.899.260\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se para o efeito proposta de Protocolo. _____

Submete-se o assunto à consideração superior." _____

A proposta de protocolo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

DESPACHO: _____

"De acordo. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"O valor de Esc.: 2.899.260\$00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta escudos), com IVA incluído à taxa de 17%, tem cabimento na rubrica 0103/1001030106 (...)." _____

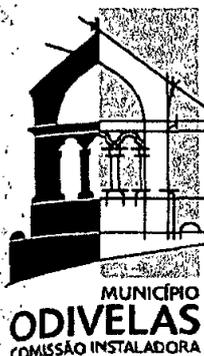
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, transferir para a Junta de Freguesia do Olival Basto os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 2.899.260\$00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

24º PONTO

PROC. 580/01/OD-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA PARQUE INFANTIL DA ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO DA CODIVEL (DOM)-----

Presente, para deliberação, o processo quinhentos e oitenta, barra "01" barra "OD" traço DOM, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas, com o registo de entrada no Município 053636, de 27.09.2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que

Município de Odivelas



se dá como reproduzido, bem como a informação 119/DOM/LJ, de 08.10.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Na 18ª reunião da Comissão Instaladora realizada em 04/09/01 (fls. 20), foi deliberado autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas adjudicar a aquisição em epígrafe, transferindo o Município o valor de 5.685.030\$00 (IVA incluído), ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia. _____

O protocolo adicional foi remetido à Junta de Freguesia para assinatura e devolução em 17/09/01 (fls. 26), tendo sido devolvido devidamente assinado por esta em 24/09/01 (fls. 27). _____

A 27/09/01 a Junta remete-nos o ofício 2975 de 26/09/01 (fls. 38) a solicitar a correcção do valor anteriormente deliberado de 4.859.000\$00 + IVA para 7.434.000\$00 + IVA, uma vez que por lapso desta, foram remetidos indevidamente os elementos do processo relativo ao Parque Infantil do Porto do Pinheiro, obra em execução no âmbito das AUGI. Para o efeito anexa igualmente os comprovativos da despesa (ver fls. 37) com o custo real despendido na aquisição do mobiliário urbano para o Parque Infantil da Escola Fixa de Trânsito da Codivel. _____

Tratando-se de um fornecimento, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor corrigido a transferir é de 8.697.780\$00 (oito milhões seiscentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta escudos), resultante de: _____

Valor do trabalho	7.434.000\$00	_____
IVA 17%	1.263.780\$00	_____
Total	8.697.780\$00	_____

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, anulando o protocolo anterior e juntando-se um novo Protocolo Adicional para o efeito." _____

A proposta de protocolo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

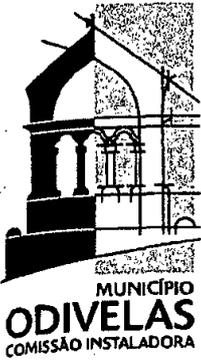
DESPACHO: _____

"De acordo. À Reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"Face ao exposto na presente informação torna-se necessário fazer o movimento de estorno ao PD 10176 no valor de Esc.: 5.685.030\$00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e trinta escudos). _____

Município de Odivelas



O valor de Esc.: 8.697.780\$00 (oito milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta escudos), com IVA incluído à taxa de 17% tem cabimento na rubrica: 01.03/1001030105. (...)" _____

Deliberado, por unanimidade, proceder à rectificação da deliberação sob a epígrafe – Aquisição de Mobiliário para o Parque Infantil da Escola Fixa de Trânsito da Codivel – Proc. 580/01/OD-DOM -, tomada na 18ª Reunião da CIMO, em 04.09.2001, no sentido de ser corrigido o montante dos meios financeiros a transferir para a Freguesia de Odivelas para Esc.: 8.697.780\$00 (oito milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta escudos) com IVA incluído nos termos da informação acima transcrita. _____

Nesta conformidade, o protocolo assinado deverá ser substituído por um outro já rectificado ao abrigo do artº 27º do PDCJF com as Juntas de Freguesia. _____

25º PONTO

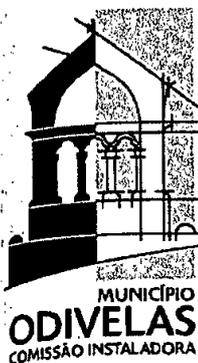
PROC. 08-01/2001/PV-DA – JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO – EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE CAMINHO NAS TRASEIRAS DA R. PADRE MANUEL DA NÓBREGA E R. LUIS DE CAMÕES (DA) _____

Presente, para deliberação, o processo zero oito traço zero um barra dois mil e um barra "PV" traço "DA" barra "DQA", do qual constam o ofício da Junta de Freguesia da Póvoa de St.º Adrião com registo de entrada no Município 013782, de 2001.03.12, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 329/DA/DQA/01, de 2001.07.13, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Na sequência do ofício nº 013782 de 12 de Março, enviado pela Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, sugere-se a execução da regularização de caminho nas traseiras da R. Padre Manuel da Nóbrega e R. Luís de Camões ao abrigo do Artigo 27ª do Protocolo de Delegação de Competências, no valor de 572.000\$00 com IVA incluído a 17%. _____

Propõe-se ainda enviar o ofício anexo à Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, confirmando a realização do protocolo mencionado." _____



Município de Odivelas

205

DESPACHO: _____

"De acordo. _____

A reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"À Consideração Superior, _____

De acordo com documentação presente neste processo, o valor mencionado no anverso desta informação, 572.000\$00 c/ IVA incluído à taxa de 17%, está incorrecto. _____

O reembolso solicitado pela Junta de Freg. De Póvoa de St.º Adrião é no valor de 572.783\$00, o qual está de acordo com a cópia da factura apresentada, sendo este valor também o mencionado na proposta na proposta de Protocolo Adicional apresentada em anexo. _____

Face ao acima exposto deduzo que se tratou de um lapso de escrita, pelo que e a fim de se evitarem atrasos proponho que seja cabimentado o valor de 572.783\$00 (quatrocentos e oitenta e três escudos com IVA incluído à taxa de 17%, na rubrica: 0103/1001030108." _____

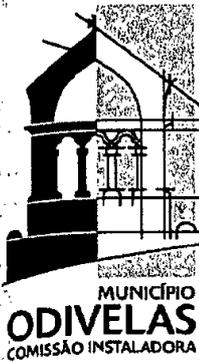
A proposta de protocolo adicional mencionado na informação supra encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido. _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 572.783\$00 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e três escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

-----26º PONTO-----

OBRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E STº ANTÓNIO (OBRA DO P.ABEL) – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO ÀS IPSS (GARSI)-----

Presente, para deliberação o processo sessenta e sete barra "O.P.A." barra "GARSI" barra zero um do qual consta o ofício da Obra Da Imaculada Conceição e Santo António com registo de entrada no Município 024348, de 2001.05.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 62/GARSI/MCG/01, de 2001.10.01, com despacho do Senhor



Município de Odivelas

206

Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"No âmbito do Programa supramencionado a Obra da Imaculada Conceição e Santo António (Obra do P. Abel) apresentou candidatura para o presente ano aos Programas A e B (cf. anexo). _____

Relativamente ao Programa B foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), após pedido de orçamentos, concluiu-se que o valor ultrapassava o máximo definido para este programa, neste sentido, deverá ser atribuída a verba, em vez da cedência de transporte pela DTO. A IPSS apresentou os respectivos comprovativos da despesa efectuada 608 000\$00 (seiscentos e oito mil escudos). _____

Nesta conformidade, propõe-se que seja atribuída uma verba de 400 000\$00 (quatrocentos mil escudos), ao abrigo do Programa B. Mais se informa, que o apoio está previsto no Plano de Actividades 2001 e, como tal tem as respectivas verbas afectas: _____

CF – 03.01.01.01 _____

COE – 01.14/05.03.02.03 _____

À Consideração Superior" _____

PARECER: _____

"Concordo. Enviar ao Sr. Presidente da CIMO." _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. _____

para deliberação, após cabimnetação prévia pela D.P.O." _____

INFORMAÇÃO DA D.P.O: _____

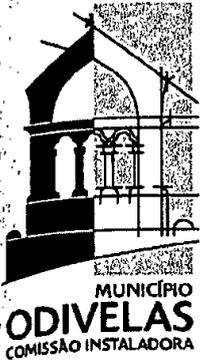
"A despesa no valor de Esc.: 400.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

C.F.: 03.01.01.01. _____

C.O.E.: 01.14/05.03.02.03" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, atribuir à Obra da Imaculada Conceição e Santo António (Obra do Padre Abel) um subsídio no valor de Esc.: 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos). _____

Município de Odivelas



-----27º PONTO-----

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SONORO A INSTALAR NA IGREJA DO MOSTEIRO DE S.DINIS (DSC)

Presente, para deliberação, a informação 989/DSC/DCPC/01, de 2001.10.01, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Ao longo das várias cedências que o Instituto de Odivelas tem vindo a conceder, da Igreja do Mosteiro S. Dinis, para iniciativas da Divisão de Cultura e Património Cultural, verificou-se que o sistema de som ali colocado se encontra degradado e não se adequa às exigências acústicas do referido espaço. -----

Considerando a importância daquele local em termos de Património Histórico e Arquitectónico, bem como a sua adequação para a realização de determinadas actividades, nomeadamente, no âmbito da dinamização cultural; -----

Lembramos a este propósito a apresentação da peça de Gil Vicente "Auto da Cananea", os concertos pelo Grupo de Pedro Caldeira Cabral e; mais recentemente, pelo Emsemble Barroco do Chiado, propõe-se a atribuição em espécie de um novo equipamento sonoro. -----

Mais se informa que a aquisição deste equipamento deverá rondar a quantia de Esc. 700.000\$00 (setecentos mil escudos), sendo que este valor se insere nas rubricas 02 01/ 04 09 01/ 04 09 02/ 04 06 04.

À consideração superior," -----

PARECER: -----

"DSC -----

À Consideração Superior e para efeitos." -----

DESPACHO: -----

"À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia pela D.P.O." -----

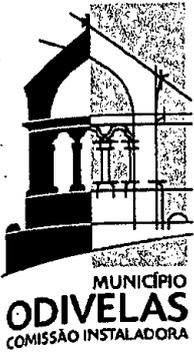
INFORMAÇÃO DA DPO: -----

"A despesa no valor de Esc.: 700.000\$00 tem cabimento na rubrica: -----

C.F.: 02.01.04.09.01.04 -----

C.O.E.: 09.02/09.06.04" -----

Deliberado, por unanimidade, proceder à aquisição de um equipamento sonoro a ser instalado na Igreja do Mosteiro de S.Dinis com o objectivo de valorizar a qualidade dos espectáculos musicais e



Município de Odivelas

208
[Handwritten signature]

outras iniciativas de carácter cultural promovidas pela CIMO, no âmbito do Protocolo celebrado com o Instituto de Odivelas, para os quais a instalação sonora actualmente existente é manifestamente insuficiente, de acordo com o referido na informação e despacho acima transcrito, sendo o referido equipamento objecto de um contrato administrativo de cedência de uso. _____

28º PONTO

CENTROS DE TREINO (DSC)

Presente, para deliberação, o processo dez traço "CTDD" barra "MB", do qual consta a informação 1144/DSC/DD/01, de 2001.10.01, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Através da proposta nº 541/DSC/DD/01 (em anexo) foi solicitada a cabimentação de 3.990.000\$00 (três milhões novecentos e noventa mil escudos), a favor das Associações Desportivas que se candidataram ao programa dos Centros de Treino. _____

Por lapso, o valor referido somente incluía a verba para o 1º e 2º trimestre de 2001, quando deveria incluir também o último trimestre de 2000. _____

Neste sentido, propõe-se a cabimentação adicional de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos). _____

Mais se informa que o valor proposto está dotado na rubrica orçamental: _____

02.02.10.02 Centros de Treino e Desenvolvimento Desportivo _____

05.03.02.04 Transferências Correntes _____

À consideração superior" _____

A informação mencionada como anexo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

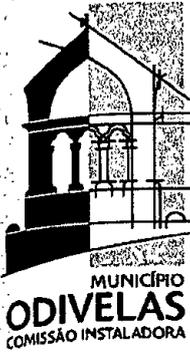
PARECER: _____

"DSC _____

À Consideração Superior e para efeitos." _____

DESPACHO: _____

"Concordo; _____



Município de Odivelas

209

Ao DAF para cabimentação; _____
À Reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor de Esc.: 2.000.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

C.F.: 02.02.10.02. _____

C.O.E.: 09.03/05.03.02.04" _____

Deliberado, por unanimidade, atribuir a quantia adicional de Esc.: 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos) àquela que foi atribuída no âmbito da deliberação da C.I. do pretérito dia 02.05.2001 – 21º ponto – Centros de Treino (DSC) -, em que não foi considerada aquela verba que é necessária ser atribuída e que diz respeito ao último trimestre do ano 2000, nos termos da informação e despacho acima transcritos. _____

-29º PONTO-

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE, GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DA MANDUCA, CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL – PADO (DSC)

Presente, para deliberação, o processo zero dois "PADO" barra "MC" do qual consta a informação 1236/DSC/DD/01, de 2001.09.28, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

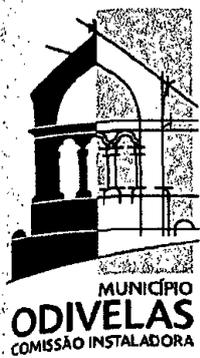
"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa PADO, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. _____

Concluído o processo de análise, pelos serviços da Divisão de Desporto, das candidaturas apresentadas, de acordo com os critérios de avaliação definidos para cada programa e sub-programa, propõe-se nesta, a atribuição de subsídios no valor global de 1.251.000\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil escudos). _____

Mais se informa que a atribuição dos referidos subsídios está prevista na rubrica orçamental 02 02 02 – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, e distribui-se da seguinte forma: _____

Sub-Programa A3 _____

Município de Odivelas



Aluguer de Instalações Desportivas

Cod.	Nº	Nome	Apoio a Conceder
01	020	Odivelas Futebol Clube	17.000\$00

TOTAL – 17.000\$00 (dezassete mil escudos)

A concessão de apoio no âmbito deste sub-programa está dotada na rubrica orçamental com a classificação orgânica – 09 03; funcional – 02 02 30 02 e económica – 05 03 02 04.

Sub-Programa F1

Execução de Obras de Beneficiação

Cod.	Nº	Nome	Apoio a Conceder
07	017	Grupo Recreativo e Cultural Manduca	732.000\$00
05	033	Clube Atlético e Cultural	502.000\$00

TOTAL – 1.234.000\$00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil escudos)

A concessão de apoio no âmbito deste sub-programa está dotada na rubrica orçamental com a classificação orgânica – 09 03; funcional – 02 02 10 01 e económica – 05 03 02 04.”

PARECER:

“DSC

Concordo;

À Consideração Superior e para efeitos.”

DESPACHO:

“Concordo;

Ao DAF para cabimentação;

À Reunião da C.I., para deliberação.”

INFORMAÇÃO DA DPO:

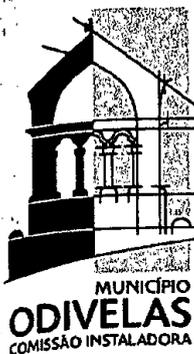
“A despesa no valor de Esc.: 1.251.000\$00 tem cabimento na rubrica:

C.F.: 02.02.02.-.03.01.

..10.01.

C.O.E.: 09.03/05.03.02.04”

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, atribuir ao Odivelas Futebol Clube, Grupo Recreativo e Cultural da Manduca e Clube Atlético e Cultural os subsídios no valor de Esc.: 17.000\$00 (dezassete mil escudos), 732.000\$00 (setecentos e trinta e dois mil escudos) e 502.000\$00 (quinhentos e dois mil escudos), respectivamente, no âmbito do PADO. _____

30º PONTO

GRUPO DE ATLETISMO DA PONTINHA – PADO (DSC)

Presente, para deliberação a informação 1237/DSC/DD/01, de 2001.09.28, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa PADO, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. _____

Neste sentido, a título excepcional e após análise deste serviço da candidatura da colectividade abaixo mencionada, propõe-se no âmbito do sub-programa A4 a atribuição de subsídio no valor de 9.000\$00 (nove mil escudos). _____

Cod.	Nº	Nome	Apoio a Conceder
05	032	Grupo de Atletismo da Pontinha	9.000\$00

TOTAL – 9.000\$00 (nove mil escudos) _____

A concessão de apoio no âmbito deste sub-programa está dotada na rubrica orçamental com a classificação orgânica – 09 03; funcional – 02 02 30 02 e económica – 05 03 02 04. _____

À consideração superior” _____

PARECER: _____

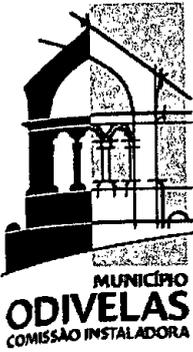
“DSC _____

Concordo; _____

À Consideração Superior e para efeitos.” _____

DESPACHO: _____

“Concordo; _____



Município de Odivelas

212

Ao DAF para cabimentar; _____
À Reunião da C.I. para deliberação." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor de Esc.: 9.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

C.F.: 02.02.30.02 _____

C.O.E.: 09.03/05.03.02.04 " _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, atribuir ao Grupo de Atletismo da Pontinha um subsídio no valor de Esc.: 9.000\$00 (nove mil escudos), no âmbito do PADO. _____

31º PONTO

PROC. 5.764/RC (V1) – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO GIRASSOL (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo cinco mil setecentos e sessenta e quatro barra "RC(V1)" do qual consta, nomeadamente, a informação 80/PM/AUGI, de 10.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

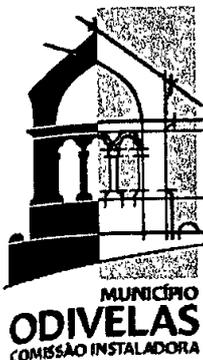
"À consideração do Srº Director do D.G.U. _____

A Comissão de Administração Conjunta do Bairro do Girassol requereu à Comissão Instaladora do Município de Odivelas, em 12/11/99 e em 27/05/01, um subsídio para conclusão das obras deste bairro situado na Freguesia da Ramada, no que se refere aos arruamentos viários, repavimentações e redes de esgotos domésticos e pluviais, ver informação a págs. 76 a 78. _____

Assim: _____

- Considerando o parecer técnico do Srº Engº Bento de 20/09/01 a págs. 76 a 78. _____
- Tendo presente que da realização daqueles trabalhos resultará uma melhoria substancial das condições da vida e da qualidade urbana dos moradores deste bairro. _____
- Atendendo a que os projectos de legalização do bairro se encontram em curso para a sua estabilização e legalização, estando executados os traçados gerais das redes de águas, electricidade e telefones. _____

Município de Odivelas



- Atendendo ainda aos prolongamentos das carreiras da Rodoviária Nacional nesta zona e à necessidade urgente para esse efeito dos melhoramentos e repavimentação de alguns arruamentos. -----
- Considera-se assim, estarem reunidas as condições estabelecidas no Artº 28º das Normas Procedimentais para loteamentos e edificações em AUGI e preenchida a previsão da alínea a) do nº 4 do Artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Outubro para atribuição de participações e subsídios a entidades públicas de pessoas colectivas. -----
- Face ao exposto propõe-se a atribuição do subsídio solicitado, caso superiormente se concorde, que será 56.967.026\$00, ficando o seu pagamento sujeito à apresentação dos elementos referidos nos pareceres técnicos e ainda dos elementos constantes na alínea 3 do Artº 28º das Normas das AUGIs e demais aspectos que se verificarem necessários. -----
- Mais se informa que a escolha do empreiteiro e a respectiva empreitada da obra será da inteira responsabilidade da Administração Conjunta deste Bairro, assim como a quota/parte na diferença para o valor total dos trabalhos. -----
- O subsídio para conclusão dos arruamentos e rede de esgotos, será faseado após a apresentação e análise dos elementos solicitados na informação técnica em pelo menos 4 tranches de igual valor.
- O nº de Contribuinte é o 9007420033 informado telefonicamente." -----

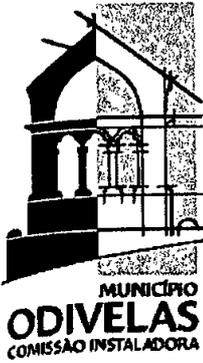
INFORMAÇÃO A FOLHAS 76 A 78:

A fls. 70 a Comissão de Administração Conjunta do Bairro do Girassol vem solicitar a atribuição por este Município de uma participação financeira para a execução e pavimentação de arruamentos do Bairro, assim como completar a rede de águas residuais pluviais existente através da construção de alguns sumidouros e ramal respectivo e limpeza dos restantes. -----

Para o efeito junta 5 orçamentos assim como fotocópia de um parecer da Comissão de Fiscalização contendo uma proposta de adjudicação das obras em causa em causa. -----

Os orçamentos apresentados foram organizados num quadro, pela ordem crescente do seu preço, contendo a identificação do concorrente e o valor global apresentado. -----

CONCORRENTE	VALOR DO ORÇAMENTO (S/ IVA)
MATEUS VICENTE & SEABRA NASCIMENTO, Lda.	66.057.105\$
SOC. CONST. MARÇAL SANTOS, Lda.	84.033.150\$
CALCISTORIL – CONST. E RECONST. DE IMÓVEIS, Lda.	94.900.000\$
SOC. DE CONST. ALVES E MACHADO, Lda.	99.676.300\$
ANDRÉ E LOPES – CONST. CIVIL, Lda.	109.274.000\$



Município de Odivelas

Ao preço global dos orçamentos acresce o valor do IVA à taxa legal. _____

A Comissão de Administração Conjunta informa ainda que o orçamento do concorrente "MATEUS VICENTE & SEABRA NASCIMENTO, Lda." não inclui todos os trabalhos necessários, nomeadamente a execução da Rua António Silva e o alargamento das ruas Antero de Quental e Girassol, pelo que este é excluído. _____

De seguida passa-se a calcular o montante da comparticipação financeira do Município tendo-se por base o orçamento do concorrente "SOC. CONST. MARÇAL SANTOS, Lda." no valor de 84.033.150\$, a que acresce o valor do IVA. Para o efeito aplica-se o disposto no artigo 28º das "NORMAS DE PROCEDIMENTO PARA LOTEAMENTOS E EDIFICAÇÕES EM AUGI", considerando o valor dos materiais e máquinas para arruamentos e o valor dos materiais para a rede de águas residuais pluviais, excluindo os trabalhos referentes aos passeios. _____

Águas residuais pluviais _____

Total susceptível de comparticipação/valor participado _____

7.725.000\$*0,40*1,17 = 2.317.500\$ _____

Arruamentos _____

Total susceptível de comparticipação/valor participado _____

54.931.650\$*0,85*1,17 = 54.649.526\$ _____

TOTAL _____ 56.967.026\$ _____

Propõe-se como comparticipação financeira nas obras de urbanização deste Bairro a afectação do montante de 56.967.026\$ (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil e vinte e seis escudos) ao abrigo do artigo 28º das normas indicadas atrás devendo a Comissão de Administração Conjunta entregar os elementos seguintes: _____

1. Fotocópia do cartão do registo nacional de pessoa colectiva. _____

2. Fotocópia da acta de adesão e nomeação da Comissão de Administração Conjunta. _____

Este montante deverá ser cabimentado antes de ser submetido a deliberação de reunião de CIMO.

O pagamento desta verba será paga em várias tranches, proporcionais aos valores dos vários Auto de Medição de Obra apresentados. _____

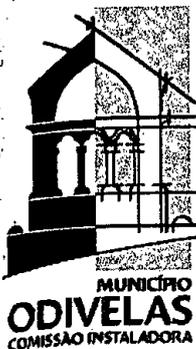
CCF: 05.03/04.01. _____

CCOE: 07.06/10.03.02.04." _____

PARECER: _____

"Ao Sr. Presidente: Concorde, propondo-se remeter o processo à reunião da CIMO para aprovação." _____

Deliberado, por unanimidade, atribuir à Administração Conjunta do Bairro Girassol sito na Ramada,



Município de Odivelas

215

o subsídio proposto na informação acima transcrita. _____

32º PONTO

PROC. 35.224/L/OC (V1) – COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO TRIGACHE NORTE (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro, barra "L", barra "OC(V1)", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta, nomeadamente a informação 81/PM/AUGI, de 11.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

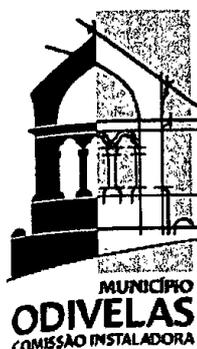
INFORMAÇÃO: _____

"À consideração do Srº Director do D.G.U. _____

A Comissão de Administração Conjunta do Bairro do Trigache Norte Augi 1 requereu à Comissão Instaladora do Município de Odivelas, em 27/04/00, um subsídio para conclusão das obras deste bairro situado na Freguesia de Famões, no que se refere aos arruamentos viários, e redes de esgotos, ver informação a págs. 12 e 55 a 58. _____

Assim: _____

- Considerando o parecer técnico da Srª Engª Susana Marques de 25/09/01 a págs. 55 a 58. _____
- Tendo presente que da realização daqueles trabalhos resultará uma melhoria substancial das condições da vida e da qualidade urbana deste bairro. _____
- Atendendo a que os projectos de legalização do bairro se encontram em curso para a sua estabilização e legalização, estando executados os traçados gerais das redes de águas, electricidade e telefones em parte do Bairro. _____
- Considera-se assim, estarem reunidas as condições estabelecidas no Artº 28º das Normas Procedimentais para loteamentos e edificações em AUGI e preenchida a previsão da alínea a) do nº 4 do Artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Outubro para atribuição de comparticipações e subsídios a entidades públicas de pessoas colectivas. _____
- Face ao exposto propõe-se a atribuição do subsídio solicitado, caso superiormente se concorde, que será 35.024.341\$00, ficando o seu pagamento sujeito à apresentação dos elementos referidos nos pareceres técnicos e ainda dos elementos constantes na alínea 3 do Artº 28º das Normas das AUGIs e demais aspectos que se verificarem necessários, nomeadamente parecer da Comissão de Fiscalização do Bairro. _____



Município de Odivelas

- Mais se informa que a escolha do empreiteiro e a respectiva empreitada da obra será da inteira responsabilidade da Administração Conjunta deste Bairro e da Comissão de Fiscalização, assim como a quota/parte na diferença para o valor total dos trabalhos. _____
- Deverão ficar como condições os aspectos referidos no parecer técnico da Eng^a Susana a págs. 54 a 58 nomeadamente o valor a cabimentar e que terá efeitos financeiros imediato que é de 6.994.707\$00, referindo-se desde já que o N^o de Contribuinte é o n^o 900925728 conforme cópia em anexo." _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. _____

Para deliberação, após cabimentação prévia pela DPO." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor de Esc.: 6.994.707\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 05.03.04.01 _____

COE: 07.06/10.03.02.04 (...)" _____

INFORMAÇÃO A FOLHAS 55 A 58: _____

1. "APRECIACÃO DOS ORÇAMENTOS REFERENTES AO PEDIDO DE VERBA PARA REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS _____

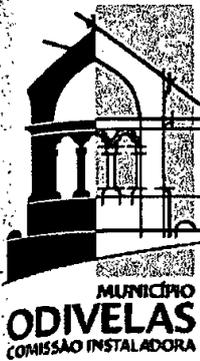
Vem a Associação de Proprietários e Moradores do Bairro do Trigache Norte – AUGI 1 a fl. 9, solicitar participação financeira nos custos de conclusão das infra-estruturas no bairro. Foram solicitados em informação técnica a fls. 12, cinco orçamentos devidamente instruídos, tendo sido estes apresentados a fls.

13. _____

Para a conclusão das infra-estruturas no bairro, a Comissão de Moradores do bairro propõe-se executar alguns arruamentos, nomeadamente a execução das ruas "B", "C", "D", "E", "F" e conclusão da rua Marquesa D' Alorna. _____

Há a salientar que o bairro do Trigache Norte – AUGI1, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001 emitido em 14 de Maio, tem as redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais projectadas para o loteamento, aprovadas em ofício dos SMAS de Loures com o n.º 3190 de 03/03/00, cuja cópia se encontra a fls. 53. _____

Após análise dos orçamentos verifica-se que estes apresentam-se discriminados por: Execução de _____



Município de Odivelas

217

arruamentos, rede de águas residuais e rede de águas pluviais. Verifica-se ainda que os orçamentos apresentam as mesmas medições. _____

De seguida discriminam-se os valores globais dos orçamentos (estes valores não incluem IVA): _____

1. TECNITIPO – Construção Civil e Serviços, Lda121.500.930\$00
2. SADOPP – Soc. Ater., Des., Ob. Púb. Part.....127.179.180\$00
3. SOC. DE CONSTRUÇÕES MANÇOS & CALAINS, Lda.133.341.420\$00
4. JOSÉ LEONARDO SILVA JACINTO138.445.150\$00
5. JOAQUIM ANTÓNIO DOS SANTOS144.395.535\$00

Face ao exposto, e atendendo aos preços globais dos orçamentos, verifica-se que o valor do orçamento apresentado pela firma "TECNITIPO - Construção Civil e Serviços, Lda." é o mais baixo. Verifica-se também que os valores parciais do orçamento daquela firma são os baixos de todos. _____

Deste modo, julga-se que deverá ser esta firma preferida, considerando-se como valor de obra o montante de 121.500.930\$00, a que se acresce o valor do IVA à taxa legal de 17%. _____

2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO _____

Apresenta-se de seguida, a determinação do valor da comparticipação financeira do Município, ao abrigo do Artº 28º das NORMAS PROCEDIMENTAIS PARA LOTEAMENTOS E EDIFICAÇÕES EM AUGI, correspondente ao valor de materiais e máquinas, no caso de arruamentos (com a exclusão de passeios e lancis), e ao valor dos materiais no caso das redes de drenagem de águas pluviais e residuais. _____

Arruamentos _____

Total susceptível de comparticipação/ valor participado, _____

$99.820.630\$00 \times 0,24 = 23.956.952\00 _____

Considerando a aplicação do IVA à taxa legal de 17%, _____

$23.956.952\$00 \times 1,17 = 28.029.634\00 _____

Rede de Águas Pluviais _____

Total susceptível de comparticipação/ valor participado, _____

$11.073.000\$00 \times 0,31 = 3.432.630\00 _____

Considerando a aplicação do IVA à taxa legal de 17%, _____

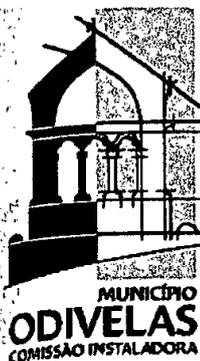
$3.432.630\$00 \times 1,17 = 4.016.177\00 _____

Rede de Águas Residuais Domésticas _____

Total susceptível de comparticipação/ valor participado, _____

$10.607.300\$00 \times 0,24 = 2.545.752\00 _____

Considerando a aplicação do IVA à taxa legal de 17%, _____



Município de Odivelas

218

2.545.752\$00 x 1,17 = 2.978.530\$00 _____

TOTAL DO VALOR COMPARTICIPADO _____

35.024.341\$00 _____

(Trinta e cinco milhões, vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um escudos). _____

Assim, propõe-se como valor de participação financeira nas obras de urbanização deste bairro, o montante de 35.024.341\$00 (Trinta e cinco milhões, vinte e quatro mil trezentos e quarenta e um escudos) ao abrigo do Artº 28º das NORMAS PROCEDIMENTAIS PARA LOTEAMENTOS E EDIFICAÇÕES EM AUGI, devendo a Administração Conjunta da Augi do bairro entregar os seguintes elementos: _____

- Fotocópia do cartão de registo nacional de pessoa colectiva; _____
- Fotocópia da Acta de adesão e nomeação da Comissão de Administração Conjunta. _____

A verba deverá ser dividida por três tranches, devendo ser a primeira no valor da participação referente às redes de drenagem de águas, sendo este valor de 6.994.707\$00. _____

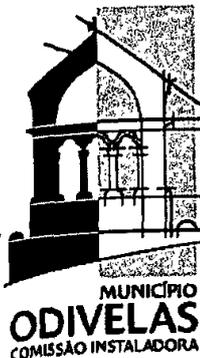
Esta tranche deverá ser cabimentada no ano corrente. O pagamento desta tranche será efectuado mediante apresentação de auto de medição das obras e factura referentes à execução das redes de drenagem de águas pluviais e domésticas. Deverá ainda verificar-se o acompanhamento pelos SMAS de Loures da execução das redes referidas. A tranche do valor de 6.994.707\$00 (Seis milhões, novecentos e noventa e quatro, setecentos e sete escudos) terá cabimento nas seguintes rubricas: _____

- COE – 07.06/10.03.02.04 _____
- CF – 05.03.04.01 _____

As restantes tranches, referentes às obras de arruamentos, serão cabimentadas no ano de 2002. O pagamento destas tranches será efectuado apenas em 2002, mediante apresentação de auto de medição das obras executadas e respectiva factura, sendo o montante a liquidar directamente proporcional ao valor da obra executada. _____

Mais se informa que o pagamento de qualquer tranche deverá ser solicitado por escrito pela Administração Conjunta do Bairro. " _____

Deliberado, por unanimidade, atribuir à Administração Conjunta do Bairro do Trigache Zona Norte, o subsídio proposto na informação acima transcrita. _____



Município de Odivelas

219

33º PONTO

SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO ÀS 3 CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS (GMPC)

Presente, para deliberação, a informação 271/GMPC/01, de 21.09.2001, com despacho do Senhor Vogal Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“É do conhecimento deste GMPC que as três Corporações do Município não possuem material de iluminação no seu equipamento de socorro. Desta feita, coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio extraordinário para colmatar esta situação.

Assim, sugere-se a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos) a cada uma das Associações de Bombeiros (Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha), para que as mesmas possam adquirir um balão de iluminação.

A despesa ascende a um total de 3.900.000\$00 e tem cabimento nas rubricas COE – 01 09 / 10 03 02 01 e CF – 07.01.02.02.

Caso a proposta mereça a concordância do Sr. Vogal, propomos o envio da presente informação ao DPO para cabimentação e conseqüente envio à reunião da Comissão Instaladora para deliberação.

À consideração Superior,”

DESPACHO:

“De acordo.

Ao DPO para cabimentação prévia e posterior envio à reunião de C.I. para deliberação.”

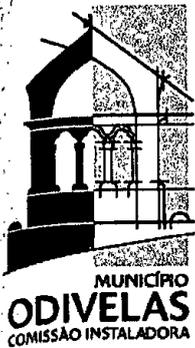
INFORMAÇÃO DA DPO:

“A despesa no valor de Esc.: 1.300.000\$00 tem cabimento na rubrica:

CF: 07.01.02.02

COE: 01.09/10.03.02.01 (...)”

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, atribuir a cada uma das Associações de Bombeiros do Município, um subsídio extraordinário no valor de Esc.: 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos).



Município de Odivelas

220

34º PONTO

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS PROMOTORES DA AMADORA SAUDÁVEL – AJPAS (GS)

Presente, para deliberação, o ofício remetido pela AJPAS – Associação de Jovens Promotores da Amadora Saudável, com o registo de entrada no Município 039932, de 11.07.2001, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 209/GS/01, de 02.10.2001, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“A Associação de Jovens Promotores da Amadora Saudável é uma Instituição Privada de Solidariedade Social que surgiu em 1993, tendo por objectivos dinamizar a capacidade criativa dos jovens, potenciar o associativismo juvenil, desenvolver actividades de carácter cultural, educativo e informativo, recreativo e de ocupação dos tempos livres bem como de apoio e solidariedade social a pessoas e famílias necessitadas de modo a: _____

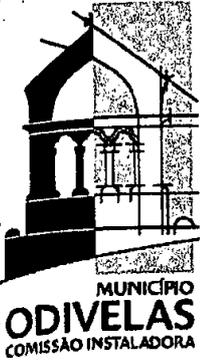
- a) Motivar os jovens para a promoção da saúde da comunidade e para a preservação do meio ambiente; _____
- b) Promover o espírito de voluntariado nos jovens; _____
- c) Lançar e apoiar iniciativas dos jovens e contribuir para a valorização do papel dos jovens na sociedade; _____
- d) Estimular o intercâmbio. _____

Para a prossecução dos seus objectivos a Associação AJPAS propõe-se manter uma dinâmica de projecto nas seguintes áreas: _____

- a) Manutenção de grupos de Jovens Promotores de Saúde e de Voluntários que actuem na comunidade tendo em vista a protecção e promoção da Saúde, a prevenção, nomeadamente da Sida e Toxicodependência, e, o apoio a doentes; _____
- b) Apoio a doentes no Hospital Fernando da Fonseca de acordo com o protocolo firmado; _____
- c) Apoio domiciliário a doentes e respectivas famílias; _____
- d) Serviço de Amas; _____
- e) Centro de Ocupação de Tempos Livres para crianças e Jovens e de Apoio a Jovens em dificuldades; _____
- f) Outros que a dinâmica do trabalho vier a aconselhar. _____

A sede da Associação AJPAS é na Estrada Militar, 23 A-Damaia-2720 Amadora, sendo a sua área de influência toda a Área Metropolitana de Lisboa. _____

Município de Odivelas



Dos vários projectos em desenvolvimento, a Associação AJPAS encontra-se a desenvolver em parceria com a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, com a Câmara Municipal de Loures e com a Câmara Municipal da Amadora o Projecto de Parceria Europeia entre os Actores de Saúde e as Associações Africanas de VIH/SIDA.

Actualmente, a Associação AJPAS debate-se com graves dificuldades económicas, o que coloca em risco a continuidade de várias actividades na área da prevenção do VIH/SIDA, nomeadamente prevenção em escolas, apoio domiciliário e hospitalar que é efectuado por voluntários e que abrange também os municípios do Concelho de Odivelas infectados e afectados por esta problemática. Neste sentido a AJPAS solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face às deslocações dos voluntários e adquirir material para as actividades em questão.

Face ao exposto é parecer do Gabinete de Saúde que se apoie a Associação AJPAS com um subsídio de 150.000\$00 para apoio às actividades anteriormente referidas que se reflectem no Concelho de Odivelas. — Caso esta proposta seja aceite cumpre informar que o Gabinete de Saúde possui em Plano de Orçamento para 2001 verba disponível, através da rubrica 04.02.04.03/01.10/05.03.02.04.

À consideração superior.
Anexo: Pedido de Apoio – AJPAS, Estatutos da AJPAS, Declaração da Fazenda Pública, Declaração da Segurança Social.”

Os documentos mencionados na informação transcrita como anexos encontram-se juntos, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos.

DESPACHO:

“TC

De acordo.

À reunião da CIMO, para deliberação.

Ao DAF, para prévia cabimentação.”

INFORMAÇÃO DA DPO:

“A despesa no valor de Esc.: 150.000\$00 tem cabimento na rubrica:

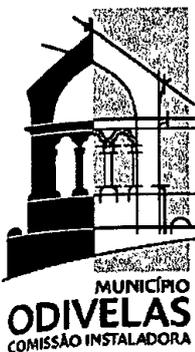
CF: 04.02.03.03

COE: 01.10/05.03.02.04 (...)”

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, atribuir um

Handwritten signature

Município de Odivelas



subsídio à Associação de Jovens Promotores da Amadora Saudável – AJPAS, no valor de Esc.:
150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos). _____

-----35º PONTO-----

UNIDADE COMUNITÁRIA DE CUIDADOS PSIQUIÁTRICOS DE ODIVELAS (GS)-----

Presente, para deliberação, o ofício remetido pela Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas do Hospital Júlio de Matos com o registo de entrada no Município 54510, de 01.10.2001, documento que se encontra arquivado, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 224/GS/01, de 09.10.2001, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A UCCPO – Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas, através de fax de 01 de Outubro do corrente (em anexo) solicitou o apoio, ao Gabinete de Saúde da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, através da cedência de transporte para cerca de 8 utentes, para a participação destes, em actividades de atelier que terão lugar nos CAOS todas as 4ª feiras entre o dia 24 de Outubro até ao dia 12 de Dezembro de 2001. _____

Estas actividades visam o processo de reabilitação e integração dos utentes na comunidade, através da prática de acções de exteriorização de artes plásticas, que são um forte contributo para o desenvolvimento de competências sociais. _____

Tendo em consideração : _____

Instituição : _____

Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas _____

Intervenção : _____

Tratamento de Pessoas com patologia psiquiátrica _____

Zona da Intervenção _____

Concelho de Odivelas _____

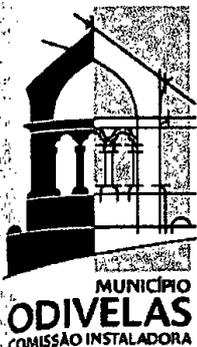
Âmbito de Intervenção : _____

Tratamento/ Acompanhamento de pessoas com patologia psiquiátrica. _____

População alvo : _____

Doentes Psiquiátricos compensados, residentes no Concelho de Odivelas, cujas actividades lúdico culturais que frequentam, na sua maioria, são as garantidas por esta instituição. _____

Município de Odivelas



Somos a solicitar que se apoie este pedido através da cedência de transporte entre 24 de Outubro até 12 de Dezembro de 2001 entre as 14h00 e as 15h45 do seguinte modo: _____

Partida : 14h00 _____

UCCPO _____

Rua Dário Cannas, 4 – Odivelas _____

Chegada : 16h00 _____

UCCPO _____

Rua Dário Cannas, 4 – Odivelas _____

Mais se informa que esta actividade aufere custos directos ao Plano e Orçamento 2001 do Gabinete de Saúde, por disponibilidade por parte de transporte do Município, conforme contacto já estabelecido em 09 de Outubro de 2001 com DTO. _____

A estimativa de custos para a realização da actividade é de 80.000\$00 (Oitenta Mil Escudos). _____

No entanto, caso esta proposta seja aceite, e sendo necessário que se venha a proceder ao aluguer de transporte, informamos que a verba a despender deverá ser retirada pela rubrica 04.02.07.01/0110/04.09 do projecto denominado Promoção de Saúde no Deficiente. _____

A consideração superior “ _____

DESPACHO: _____

“TC. _____

De acordo. _____

À reunião da CIMO, para deliberação. _____

Ao DAF, para prévia cabimentação.” _____

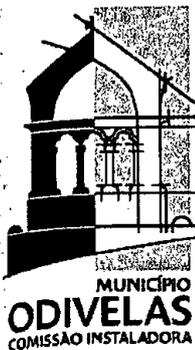
INFORMAÇÃO DA DPO: _____

“A despesa no valor de Esc.: 80.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 04.02.07.01 _____

COE: 01.10/04.09 (...)” _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, conceder à Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas o apoio sob a forma de transporte por esta solicitado. _____



Município de Odivelas

224
[Handwritten signature]

36º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE MENTAL DE LOURES OCIDENTAL (GS)

Presente, para deliberação, o ofício remetido pela Associação Comunitária de Saúde Mental de Loures Ocidental com o registo de entrada no Município 55357, de 03.10.2001, documento que se encontra arquivado, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 225/GS/01, DE 10.10.2001, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: _____

INFORMAÇÃO: _____

“A ACSMLO é uma Instituição Privada de Solidariedade Social, que tem como principais objectivos a integração social e comunitária do doente mental, bem como, a promoção e defesa da solidariedade e cidadania a que o mesmo tem direito. _____

A população utente desta instituição tem, na sua maioria, dificuldades sócio económicas graves que as impossibilitam ao acesso a serviços que de certo modo poderiam resultar numa mais valia do ponto de vista de reinserção social. _____

Neste âmbito e desde o ano transacto ACSMLO tem vindo a ser apoiada pela C.I.M.O. através da atribuição de um subsídio anual que permitiu a frequência da aulas de natação para os utentes das valências: Área de dia, Hospital de dia e Fórum sócio – ocupacional. _____

O número de utentes para a actividade são cerca de 15 utentes e a actividade tem caracter semanal. _____

Neste sentido e tendo em consideração os seguintes critérios: _____

População Abrangida _____

Cerca de 15 utentes da ACSMLO _____

Patologia _____

Doença Mental e Social crónica (sem tratamento possível) _____

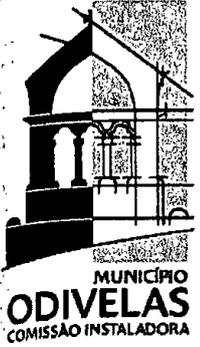
Actividade _____

Natação _____

Somos a propor á consideração superior a atribuição de um subsídio financeiro no valor 250.000\$00 (Duzentos e cinquenta mil escudos) para financiamento da actividade de natação á população mencionada anteriormente da ACSMLO. _____

Caso esta proposta seja aceite a verba deverá ser retirada da rubrica orçamental 04.02.07.03/01.10/05.03.02.04, Projecto Promoção da Saúde do deficiente. _____

Município de Odivelas



À consideração superior" _____

DESPACHO: _____

"TC. _____

De acordo. _____

À reunião da CIMO, para deliberação. _____

Ao DAF, para prévia cabimentação." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor de esc.: 250.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 04.02.07.03 _____

COE: 01.10/05.03.02.04 (...)" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação atribuir à Associação Comunitária de Saúde Mental de Loures Ocidental um subsídio no valor de Esc.: 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos). _____

37º PONTO

COMPARTICIPAÇÃO AO ABRIGO PROGRAMA RECRIA – RECTIFICAÇÃO – EDIFÍCIO SITO NA RUA DA PAIÁ, 8, ODIVELAS – REQUERENTE: ANTÓNIO MARIA MARQUES SILVA (DMH) _____

Presente, para deliberação, a informação 41/DMH/SPH/AV, de 14.09.2001, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

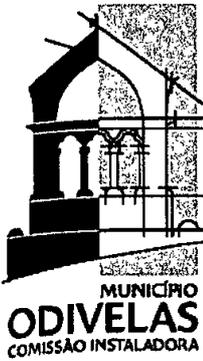
INFORMAÇÃO: _____

Na sequência do último ofício do IGAPHE constante a fls. 212 e de acordo com o solicitado recalcularam-se os valores locativos das fracções 2º e 3º Esqº e o novos valores de comparticipação, que constam nos quadros em anexo. _____

Assim o valor de comparticipação total é de 7.577.715\$00, correspondendo: _____

- Ao IGAPHE : 4.546.629\$00 (Valor já aprovado, conforme o ofício supra referido) _____
- À CIMO : 3.031.086\$00. _____

Município de Odivelas



Em face do exposto e tendo em conta que o valor a comparticipar é inferior ao anteriormente aprovado propõe-se: _____

- Comparticipar as obras ao abrigo do programa Recria, no valor de 3.031.086\$00, para o edifício referido em epígrafe. _____
- Após despacho superior, remeter o processo ao D.P.O. para cabimentação (dado que o valor anteriormente cabimentado é superior ao actualmente proposto) e posterior deliberação da CIMO. –

Posteriormente o processo deverá ser remetido à DMH/SPH para envio de ofícios ao IGAPHE e Requerente.” _____

PARECER: _____

“À Consideração Superior da Vogal Dra. Natália Santos: _____

O presente processo foi alvo de deliberação por parte da Comissão Instaladora, na 1ª Reunião Ordinária de 2001, de 9 de Janeiro. Nessa reunião foi aprovada a comparticipação municipal nas obras de reabilitação do edifício sito na Rua da Paiã, nº 8 – Freguesia de Odivelas, no âmbito do Programa RECRUA, no valor de 4.399.563\$00. _____

Enviado o processo ao IGAPHE para análise e deferimento, vem este Instituto comunicar por carta recebida na CIMO em 27 de Agosto de 2001 que ocorreram erros no cálculo dos valores locatícios de duas fracções do edifício. (folha 212 do processo). _____

Nesse contexto, foram realizados novos cálculos, conduzindo a que o valor da comparticipação municipal seja menor. _____

Assim, propõe-se que o processo seja, de novo, submetido a reunião de C.I. com o objectivo de deliberação da comparticipação municipal das obras do edifício da Rua da Paiã, nº8, Odivelas, no valor de: 3.031.086\$00.” _____

DESPACHO: _____

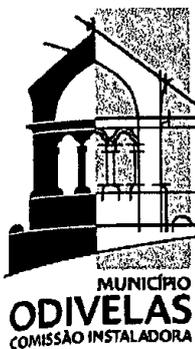
“TC. _____

De acordo. _____

À reunião da CIMO, para rectificação do valor da comparticipação municipal, deliberado na 1ª Reunião Ordinária de 2001/01/09. _____

Ao DAF, para efeitos de alteração do valor previamente cabimentado.” _____

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"Ao GACIJF, _____

Remete-se processo após o ME-746 sobre o PD-120 para regularização do valor anteriormente cabimentado, ficando o mesmo com Esc.: 3.031.086\$00 (...)" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, rectificar o valor da comparticipação das obras ao abrigo do Programa RECRIA do edifício sito na Rua da Paiã, nº8, Odivelas, deliberado na 1ª Reunião Ordinária da C.I., de 09.01.2001, para o valor de Esc.: 3.031.086\$00 (três milhões, trinta e um mil e oitenta e seis escudos). _____

-----38º PONTO-----

PROC. 28.964/U – MUNDIPLANOS – PLANEAMENTO E CONSTRUÇÃO, S.A. – RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DA 3ª SUB-FASE DA 4ª FASE / RAMADA (DGU)---

Presente, para deliberação, o processo vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro, barra "U", em nome de Mundiplanos – Planeamento e Construção, S.A., do qual consta, nomeadamente, o requerimento a folhas 2237 que se encontra arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 162/LG/2001, de 11.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora: _____

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre: _____

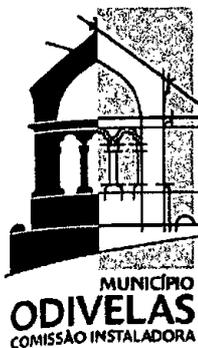
1. Homologação do auto de vistoria a folhas 2271 e 2272. _____
2. Redução da garantia bancária para 48.100.000\$00; nas condições da informação dos serviços a folhas 2273." _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. _____

Para deliberação." _____

Município de Odivelas



AUTO DE VISTORIA A FOLHAS 2271 E 2272: _____

"ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 2/95 _____

TITULAR: MUNDIPLANOS – Planeamento e Construção, S. A. _____

LOCAL : Bons Dias – Ramada _____

PROCESSO : 28964/U _____

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2001, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada vistoria às obras de urbanização com a presença daquele e da Comissão de Vistorias constituída pela Eng^a Margarida Perdigoto, Arq^o António Sousa e Arq^a Cristina Correia, representantes da CIMO. _____

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS

Rede de Águas e Esgotos _____

Os Serviços Municipalizados foram oficiados através do nosso ofício nº 32249 de 24 de Agosto de 2001, tendo sido dado um prazo de 30 dias para prestarem parecer. _____

Rede Eléctrica _____

Através do ofício nº 5575/01/AROT, de 29/06/2001, a LTE informa que se encontram concluídas e recepcionadas provisoriamente as infraestruturas eléctricas. _____

Rede de Gás _____

Através do ofício nº CMLT/337/LG/O1 de 01/06/2001, a LisboaGás informa que a rede de distribuição de gás se encontra instalada e em carga. _____

Rede de Telecomunicações _____

Através do ofício nº 55490000 de 1/08/2001, a PT Comunicações informa que as infraestruturas telefónicas se encontram a 100%. _____

Arranjos Exteriores _____

De acordo com a informação da arquitecta paisagista, os espaços de arranjos exteriores estão em condições de serem recebidos provisoriamente. _____

Arruamentos _____

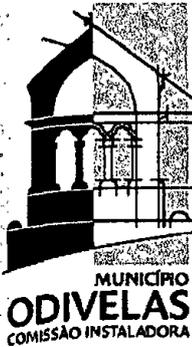
Os arruamentos, estacionamento e passeios, encontram-se em condições de serem recebidos provisoriamente. _____

CONCLUSÃO : Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente todas as obras referentes à 3ª Sub-fase da 4ª Fase. _____

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar: _____

Pela CIMO _____

Município de Odivelas



Pelo titular _____

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS A FOLHAS 2273: _____

- 1. "No seguimento do requerimento constante a fls.2237, e dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória da 3ª Sub-fase, elaborado o respectivo auto e terem já passado 45 dias desde o recebimento pelos SMAS do pedido de parecer, propõe-se remeter o presente processo a reunião da CIMO para deliberação sobre: _____
 - 1.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls. 2271 e 2272. _____
 - 1.2. Redução da garantia bancária nº 509800043 emitida pelo BANIF, para Esc: 48.100.000\$00 (quarenta e oito milhões e cem mil escudos), valor este correspondente à redução para 10% do valor total estipulado para a caução das obras referentes à 3ª Sub-fase da 4ª Fase, de acordo com o nº 4 do Artº 24º do Dec-Lei 448/91, alterado pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro." _____

PARECER: _____

"À Consideração do Sr.D.DGU _____
Propõe-se o envio do processo a reunião da CIMO para deliberação sobre a proposta supra com a qual se concorda." _____

Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria transcrito, procedendo-se à recepção provisória da 3ª Sub-fase da 4ª Fase das Obras de Urbanização, bem como reduzir a garantia bancária para Esc.: 48.100.000\$00, de acordo com o proposto na informação reproduzida. _____

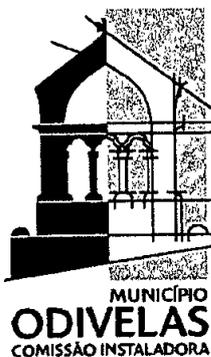
39º PONTO

PROC. 19.608/L – MUNDIPLANOS – PLANEAMENTO E CONSTRUÇÃO, S.A. - RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS – TERRA DO MOINHO / ODIVELAS (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo dezanove mil, seiscentos e oito, barra "U", organizado em nome de Mundiplanos – Planeamento e Construção, S.A., do qual consta, nomeadamente, a informação 161/LG/2001, de 11.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

230
[Handwritten signature]

Município de Odivelas



INFORMAÇÃO: _____

“À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora: _____

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre: _____

1. Recepção definitiva das obras de urbanização _____
2. Cancelar a garantia bancária nº 30.704/90 no valor de 80.000.000\$00 – BANIF 26.06.91; ---
3. Manter a garantia 30.939/91 no valor de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos) – BANIF 30.01.91; nas condições da informação dos serviços a folhas 1246.” _____

DESPACHO: _____

“À Reunião da C.I. para deliberação.” _____

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS A FOLHAS 1246: _____

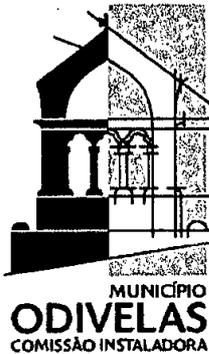
1. “No seguimento de reunião e directivas superiores, foi efectuada vistoria à presente Urbanização, tendo-se verificado encontrarem-se os arruamentos e restantes espaços exteriores, tendo em conta o tempo já decorrido, executados em condições aceitáveis. _____
2. Face ao exposto, propõe-se enviar o presente processo a Reunião da C.I.M.O. para deliberação quanto a: _____
 - 2.1. Considerar as obras de urbanização relativas ao alvará nº 4/94 recebidas definitivamente. _____
 - 2.2. Cancelar a garantia bancária nº 30704/90, no valor de 80.000.000\$00, emitida pelo BANIF em 26/6/91 (Fls.714). _____
 - 2.3. Manter a garantia bancária nº 30939/91, no valor de 20.000.000\$00, emitida pelo BANIF em 30/1/91 (Fls.633). _____

A acta de reunião e as garantias bancárias mencionadas encontram-se anexas, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidas. _____

PARECER: _____

“À Consideração do Sr.D.DGU _____

Propõe-se o envio do processo a reunião da CIMO para deliberação sobre a proposta supra com a qual se concorda.” _____



Município de Odivelas

231

Deliberado, por unanimidade, proceder à recepção definitiva das obras de urbanização, cancelar a garantia bancária nº 30.704/90 no valor de Esc.: 80.000.000\$00 – BANIF, 26.06.91, bem como manter a garantia nº 30.939/91 no valor de Esc.: 20.000.000\$00 – BANIF 30.01.91, nas condições da informações reproduzidas. _____

40º PONTO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE DOIS PARQUEAMENTOS SITOS NO LOTE 54 (FRACÇÃO A), CHARNECA DO PANCAS, CASAL NOVO, PONTINHA – TERRENO CEDIDO PELA CMLouRES EM DIREITO DE SUPERFÍCIE À COOPERATIVA SOLCASA, CRL (DMH) _____

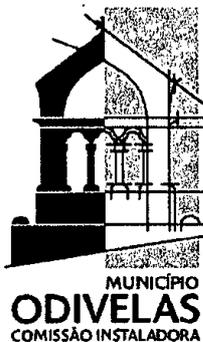
Presente, para deliberação, a informação 216/DMH/ASS/01, de 10.10.2001, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO:

1- Em 1989, a Câmara Municipal de Loures cedeu à Cooperativa de Habitação Económica Solcasa, C.R.L., em direito de superfície, os lotes 51 a 58 localizados na Chameca do Pancas - Casal Novo, Freguesia da Pontinha, com o objectivo de construção de habitação social, conforme deliberação tomada nas Reuniões de Câmara de 4 e 18 de Outubro de 1989 e cuja cópia da escritura de cedência se anexa (*Anexo I*). _____

2- Os prédios construídos nos lotes supramencionados foram submetidos ao regime de propriedade horizonte. A fracção autónoma designada pela letra "A" do lote 54 é composta por seis avos indivisos, a que correspondem seis parqueamentos localizados na cave. O ora requerente, Inácio da Silva Pestana, conforme escritura de compra e venda em anexo (*Anexo II*), adquiriu "b) um sexto indiviso da fracção autónoma designada pela letra "A" que corresponde à cave-parqueamento..." e "c) um sexto indiviso da fracção autónoma identificada na alínea identificada pela letra b)...", ou seja dois parqueamentos, pretendendo agora aliená-los sem que tenha decorrido o prazo de dez anos desde a emissão da licença de utilização (esta foi emitida pela Câmara Municipal de Loures em 27 de Setembro de 1994), o que pressupõe a necessidade de autorização camarária para a alienação, de acordo com a cláusula 5ª da escritura de cedência que refere: "Os membros da Cooperativa a quem foram cedidos os fogos construídos só poderão por qualquer forma alienar "intervivos" sem autorização camarária, depois de decorridos dez anos sobre a data da passagem da licença de habitação respectiva". _____

De acordo com Informação n.º 32/VNS/CA, de 28.09.2001 (*Anexo III*), "O termo "fogo" aqui utilizado deverá ser entendido, salvo melhor opinião, de uma forma ampla englobando não só as fracções destinadas a



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

habitação, mas também a fracção destinada a estacionamento". _____

3- Ainda, conforme alínea a) da escritura mencionada no número anterior, o requerente adquiriu, igualmente, a fracção autónoma designada pela letra "Q", que corresponde ao 2º andar D, duplex, do lote 56, tendo sido aprovada a sua venda pelo executivo da Comissão Instaladora na vigésima nona reunião ordinária, realizada em 14 de Dezembro de 1999. De acordo com o próprio a alienação do fogo verificou-se, não se justificando por isso, visto já não residir no Bairro, manter os parqueamentos em referência. _____

Simultaneamente, não havendo qualquer interesse por parte do Município de Odivelas na aquisição destes parqueamentos, os quais têm funcionalidade somente para os residentes no Bairro, propõe-se que seja concedida ao respectivo proprietário a autorização de venda de dois parqueamentos, cada um correspondente a um sexto indiviso da fracção autónoma designada pela letra "A", lote 54, Charneca do Pancas, Casal Novo, Pontinha. _____

À Consideração Superior," _____

DESPACHO: _____

"TC _____

De acordo. _____

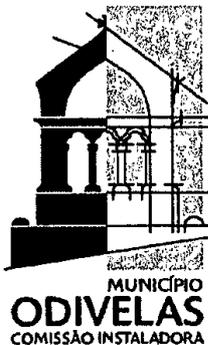
À reunião da CIMO, para deliberação." _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, conceder ao proprietário a autorização de venda dos dois parqueamentos, cada um correspondente a um sexto indiviso da fracção autónoma designada pela letra "A", lote 54, Charneca do Pancas, Casal Novo, Pontinha. _____

41º PONTO

PROC. 680/01/PO-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – CONSTRUÇÃO DE DUAS MESAS COM QUATRO BANCOS (DOM) _____

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e oitenta, barra "01", barra "PO", traço "DOM", do qual constam, nomeadamente, o ofício remetido pela Junta de Freguesia da Pontinha, com o registo de entrada 045456, de 09.08.2001, documento que se encontra junto, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 745/DVEU/JF, de 24.09.2001, com despacho do



Município de Odivelas

Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Vem a Junta de Freguesia de Pontinha solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da obra em epígrafe, pelo valor de 250.000\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que a verba a transferir é de 262.500\$00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos escudos), resultante de: _____

VALOR	250.000\$00
IVA 5%	12.500\$00
TOTAL	<u>262.500\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de protocolo para o efeito." _____

A minuta de protocolo mencionada na informação reproduzida encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

DESPACHO: _____

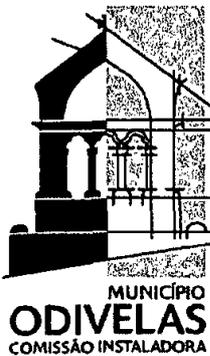
"À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"O valor de Esc.: 262.500\$00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos escudos), com IVA incluído à taxa de 5% tem cabimento na rubrica: _____

0103/1001030107 (...)" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 262.500\$00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____



-----42º PONTO-----

MAPA DE PESSOAL (DRH) -----

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto para Reunião Extraordinária a realizar no próximo dia 19, pelas 18H00, no Departamento de Recursos Humanos, que constituirá o seu ponto único, que fica desde já convocada. -----

-----43º PONTO-----

PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS 2001/2002 (PARDO) - 1ª FASE (DSC) -----

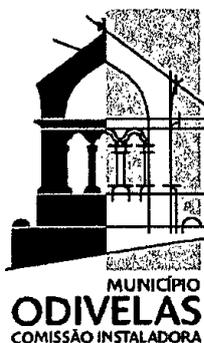
Presente, para deliberação, a informação 1307/DSC/DD/01, de 11.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência da aprovação, em reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, no dia 30 de Novembro de 2000, do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO) e no âmbito do seu programa C - comparticipação financeira destinada às despesas com o apetrechamento e/ou enquadramento técnico, tendo em conta a realidade da competição federada do Concelho e os critérios de avaliação aprovados, nomeadamente: -----

- Dimensão e implantação da modalidade a nível nacional e concelho; -----
- Escalão etário e nível da competição em que participa; -----
- Estrutura da formação desportiva e nº equipas por escalão na modalidade -----

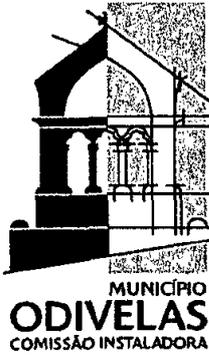
Propõe-se, nesta 1ª fase, a atribuição dos subsídios a seguir discriminados, no valor total de 18.000.000\$00 (Dezoito milhões de escudos) cuja concessão está condicionada à apresentação de documentos comprovativos da participação nas competições nacionais a seguir referidas: -----



Município de Odivelas

235
[Handwritten signature]

- Atlético Clube de Odivelas** 650.00\$00 (seiscentos e cinquenta mil escudos) _____
Referente à participação no Campeonato Nacional de Futsal de Seniores da 3ª Divisão _____
- Associação Póvoa e Olival Basto** 550.00\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos) _____
Referente à participação nos Campeonatos Nacionais de Juvenis II e de esperanças de Judo e no Campeonato Nacional de Ginástica Aeróbica. _____
- Clube Atlético e Cultural** 1.700.000\$00 (um milhão e setecentos mil escudos) _____
Referente à participação nos Campeonatos Nacionais de Futebol 11 de Iniciados Juvenis e Xadrez da 1ª Divisão _____
- Ginásio Clube de Odivelas** 2.400.000\$00 (Dois milhões e quatrocentos mil escudos) _____
Referente à participação nos Campeonatos Nacionais de Andebol de Juvenis e Juniores da 1ª Divisão e de Seniores da 3ª Divisão e de Xadrez da 2ª Divisão _____
- Grupo Desportivo dos Bons Dias** 2.750.000\$00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil escudos) _____
Referente à participação nos Campeonatos Nacionais de Futsal de Seniores da 1ª Divisão e de Corfebol, Seniores da 1ª Divisão e Sub 19. _____
- Grupo Recreativo de Olival Basto** 650.000\$00 (seiscentos e cinquenta mil escudos) _____
Referente à participação no Campeonato Nacional de Futsal de Seniores da 3ª Divisão. _____
- Odivelas Futebol Clube** 6.500.000\$00 (seis milhões e quinhentos mil escudos) _____
Referente à participação nos Campeonatos Nacionais de Futebol 11, de Seniores da 2ª Divisão e Juniores, de Corfebol e Sub 19 e nos Campeonatos Nacionais de Atletismo. _____
- Sociedade Musical e Desportiva de Caneças** 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos) _____
Referente à participação no Campeonato Nacional de Xadrez da 1ª Divisão. _____
- Ténis Clube da Póvoa de Stº Adrião** - 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) _____
Referente à participação no Camp. Nacional de Ténis de Equipas Iniciados Masculinos, Infantis Masculinos, Cadetes Femininos, Juniores Femininos; Camp. Nacional de Ténis Equipas Seniores Femininos da 2ª Divisão; Camp. Nacional de Ténis Equipas Seniores Masculinos da 3ª Divisão. _____
- União Desportiva de Olival Basto** 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) _____
Referente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Feminino, de Seniores da 1ª Divisão. —
- A concessão de apoio no âmbito deste Programa está dotada na rubrica orçamental com a classificação orgânica - 09 03, funcional - 02 02 03 02 01 e económica - 05 03 02 04. _____



Município de Odivelas

236

À Consideração Superior" _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. _____

Para deliberação após cabimentação pela DPO." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

"A despesa no valor de Esc.: 18.000.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 02.02.03.02.01 _____

COE: 09.03/05.03.02.04 (...)" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, atribuir os subsídios nos montantes discriminados às Associações aí referidas. _____

44º PONTO

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS NO ÂMBITO DO "XADREZ – II TORNEIO INTERNACIONAL DE ODIVELAS" (DSC) _____

Presente, para deliberação, a informação 1315/DSC/DD/SADD, de 11.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

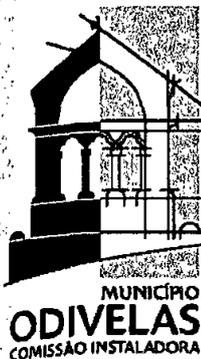
INFORMAÇÃO: _____

"PROPOSTA

A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, exige que o Município de Odivelas utilize os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação e desenvolvimento do Xadrez no Concelho de Odivelas. _____

Esta iniciativa prevê a participação de grandes nomes do Xadrez, onde a participação nacional se juntará à participação de grandes nomes do xadrez a nível Internacional. _____

Deste modo, sendo o "II Torneio Internacional de Odivelas" o ponto mais alto da expressão do Xadrez no Concelho de Odivelas, e considerando a comprovada capacidade organizativa da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, com provas dadas no âmbito da realização deste tipo de eventos, é **entender**



Município de Odivelas

desta Divisão que se promova uma parceria (Apoio) com o referido Clube tendo como base o Protocolo de Cooperação com a Associação de Xadrez de Lisboa (AXL), a comparticipação nas despesas desta Grande Iniciativa Desportiva, de âmbito Internacional. _____

Assim, com a colaboração do Município de Odivelas e no âmbito das competências que lhe estão conferidas pela alínea b) do nº 2 do Artigo 21.º da Lei nº. 159/99 de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal") e pela alínea b) do nº. 4 do Artigo 64.º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro ("Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza...desportiva"), a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças promove entre o próximo dia 06 e 16 de Novembro de 2001, o "Xadrez - II Torneio Internacional de Odivelas", confirme disponibilidade nas instalações da Biblioteca D. Dinis ou no CAELO. _____

Em reuniões efectuadas com o Clube organizador, e com base em critérios coerentes com os outras iniciativas, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face às despesas de organização do "Xadrez - II Torneio Internacional de Odivelas" à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças no montante de 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos). _____

Salienta-se que por forma a não comprometer a realização do referido evento, o pagamento deverá ser executado até 10 de Novembro de 2001. _____

Mais se informa que a verba está dotada nas rubricas funcional 02.02.17.03, orgânica 09.03 e económica 05.03.02.04 no que respeita à Dinamização de Grandes Iniciativas Desportivas – Transferências Correntes. À consideração superior" _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. _____

Para deliberação após prévia cabimentação pela DPO." _____

INFORMAÇÃO DA DPO: _____

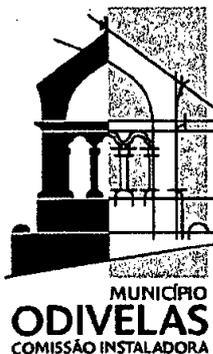
"A despesa no valor de Esc.: 1.300.000\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 02.02.17.03 _____

COE: 09.03/05.03.02.04 (...)" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, atribuir à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças um subsídio no valor de Esc.: 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos). _____

Município de Odivelas



-----45º PONTO-----

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA (PADEFE) – III CORTA-MATO CONCELHIO (DSC)

Presente, para deliberação, a informação 1312/DSC/DD/01, de 11.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência do desenvolvimento do Programa de Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola (PADEFE) e no âmbito do Plano Actividades Inter-Escolas do Concelho de Odivelas 2001/2002, vai realizar-se em Caneças, no dia 23 de Janeiro de 2002, o III Corta Mato Concelhio. -----

Para o efeito, os estabelecimentos de ensino do concelho foram convidados a apresentar uma candidatura à organização do III Corta Mato com base em pressupostos organizativos, nomeadamente o percurso, os balneários/vestiários, salas de apoio, alimentação (lanches), prémios e divulgação. -----

Após apresentação de candidaturas a Divisão de Desporto e a Comissão Inter-Escolas decidiram atribuir a organização deste evento de grande relevância para o Concelho, à escola Secundária de Caneças já que salvaguarda os requisitos organizacionais exigidos. -----

Assim, e à semelhança do ano anterior, propõe-se a atribuição de um subsídio à escola organizadora – **Escola Secundária de Caneças, no valor global de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos)**, de forma a minorar os custos decorrentes desta organização. -----

Mais se informa, que esta verba está dotada nas rubricas 02.02.04.0401 Funcional, 0903 Orgânica e 05.01.03.05 Económica, na designação PADEFE – Desporto Escolar no 2º /3º Ciclos e Secundário (Transferências Correntes). -----

À consideração superior," -----

DESPACHO: -----

"À Reunião da C.I. -----

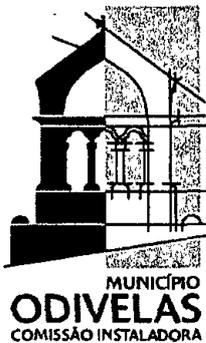
Para deliberação após prévia cabimentação pela DPO." -----

INFORMAÇÃO DA DPO: -----

"A despesa no valor de Esc.: 500.000\$00 tem cabimento na rubrica: -----

CF: 02.02.04.04.01 -----

COE: 09.03/05.01.03.05 (...)" -----



Município de Odivelas

[Handwritten signature]

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, atribuir à Escola Secundária de Caneças um subsídio no valor de Esc.: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). -----

46º PONTO

PRODEM - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE LISBOA - ALTERAÇÃO (DSC) -----

Presente, para deliberação, a informação 1295/DSC/DD/01, de 10.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Relativamente ao Protocolo em epígrafe, concretizado no âmbito do Plano de Actividades do Programa de Desenvolvimento de Modalidades Desportivas (PRODEM), no seguimento dos contactos estabelecidos com a Associação de Atletismo de Lisboa, verificou-se a existência de omissão na redacção do mesmo, no que concerne ao desenvolvimento da prática da modalidade junto das Escolas do Concelho de Odivelas. ----- Nesse sentido, propõe-se a alteração à Clausula Terceira do referido Protocolo de Cooperação - Direitos e obrigações dos Outorgantes (a negrito e itálico), a fim de suprir algumas omissões existentes na redacção da mesma. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO: -----

"À Reunião da C.I. para deliberação." -----

DOCUMENTO ANEXO À INFORMAÇÃO TRANSCRITA: -----

Protocolo de Cooperação -----

Comissão Instaladora do Município de Odivelas - Associação de Atletismo de Lisboa -----

DE: -----

Cláusula Terceira -----

Direitos e Obrigações dos Outorgantes -----

No âmbito do presente contrato: -----

1. Compete ao Município de Odivelas: -----

Município de Odivelas



Na área das Actividades

- Garantir as condições logísticas e a aquisição de serviços necessários (estadia e alimentação) para a realização dos seguintes eventos, no Concelho de Odivelas: _____
 - Campeonato de Lisboa de Corta-Mato Curto (até ao montante máximo de 650.000\$00);
 - Olímpico Jovem Concelhio de Pista, (até ao montante máximo de 150.000\$00); _____
 - Meeting Aniversário da A.A.L. (até ao limite máximo de 500.000\$00); _____
 - 1º Atleta Completo de Odivelas; _____
 - 1º Km de Odivelas; _____
 - 1º Triatlo Técnico. _____
- Disponibilizar uma verba, para efeitos de Seguro Desportivo, de acordo com as listagens enviadas (até ao montante máximo de 500.000\$00). _____
- Disponibilizar apoio técnico na realização das provas calendarizadas no âmbito das iniciativas do atletismo. _____

PARA: _____

Cláusula Terceira

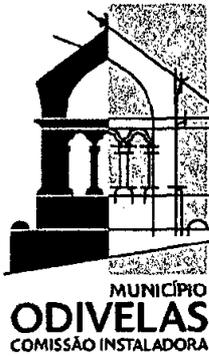
Direitos e Obrigações dos Outorgantes

No âmbito do presente contrato: _____

1. Compete ao Município de Odivelas: _____

Na área das Actividades

- **Garantir uma participação financeira** que permita a realização dos seguintes eventos, no Concelho de Odivelas: _____
 - Campeonato de Lisboa de Corta-Mato Curto (até ao montante máximo de 650.000\$00);
 - Olímpico Jovem Concelhio de Pista, (até ao montante máximo de 150.000\$00); _____
 - Meeting Aniversário da A.A.L. (até ao limite máximo de 500.000\$00); _____
 - 1º Atleta Completo de Odivelas; _____
 - 1º Km de Odivelas; _____
 - 1º Triatlo Técnico. _____
- Disponibilizar uma verba, para efeitos de Seguro Desportivo, de acordo com as listagens enviadas (até ao montante máximo de 500.000\$00). _____



Município de Odivelas

241

- *Garantir as condições logísticas e a aquisição de serviços necessários, à prática da modalidade de Atletismo, junto das Escolas e Clubes do Concelho de Odivelas (até ao limite máximo de 1.500.000\$00).* _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima reproduzida, alterar a cláusula terceira do protocolo de cooperação nos termos transcritos. _____

47º PONTO

PROC. 689/01/PV-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO – REASFALTAMENTO DA RUA ALVES REDOL E ÁREAS ADJACENTES PARA O PARQUEAMENTO AUTOMÓVEL – TRABALHOS A MAIS (DOM) _____

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e oitenta nove, barra “01”, barra “PV”, traço “DOM”, do qual constam, nomeadamente, o ofício remetido pela Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião, com o registo de entrada 052865, de 24.09.2001, documento que se encontra junto, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 123/DOM/LJ, de 11.10.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“A Junta de Freguesia da Póvoa St. Adrião no seu ofício n.º 1446 de 18/09/01(ver fls. 47) envia-nos documentação relacionada com trabalhos a mais relativos a empreitada em epígrafe, deliberada na 20ª reunião da CIMO ao abrigo do art.º 27 do PDCJF. _____

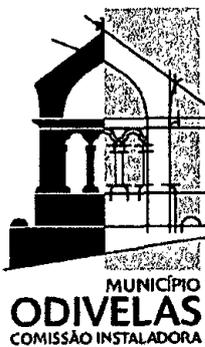
Este pedido adicional visou a conclusão da obra em epígrafe, resultando daí a necessidade de efectuar trabalhos a mais no valor de 1.631.900\$00 (S/ IVA), conforme certifica a Junta de Freguesia através das facturas constantes a fls. 48 e 50 do presente processo, remetidas através dos ofícios 1448 e 1447 de 19/09/01, respectivamente (fls.49 e 50). _____

Tratando-se de empreitada de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a transferir é de 1.713.495\$00 (um milhão setecentos e treze mil quatrocentos e noventa e cinco escudos) resultante de: _____

Valor dos trabalhos	1.631.900\$00	_____
IVA 5%	81.595\$00	_____



Município de Odivelas



1.713.495\$00 _____

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo." _____

A minuta de protocolo mencionada na informação reproduzida encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. _____

DESPACHO: _____

"À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." _____

INFORMAÇÃO DO DAF: _____

"O valor de Esc.: 1.713.495\$00 (um milhão, setecentos e treze mil, quatrocentos e noventa e cinco escudos), com IVA incluído à taxa de 5%, tem cabimento na rubrica: _____

0103/1001030108 (...)" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, transferir para a Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 1.713.495\$00 (um milhão, setecentos e treze mil, quatrocentos e noventa e cinco escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____

-----48º PONTO-----

PROC. 375/IP (V2) – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE COMBINADO INFANTIL, PAPELEIRAS E PISO SINTÉTICO – BAIRRO DA ARROJA (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo trezentos e setenta e cinco, barra "IP(V2)", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual constam, nomeadamente, o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 84/PM/AUGI, de 15.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

243

INFORMAÇÃO:

"À consideração do Srº Director do D.G.U. _____

1 – Disponibilizou-se a Junta de Freguesia de Odivelas para executar na AUGI acima referenciada o pavimento sintético do Parque infantil e papeleiras, obra considerada urgente tendo em conta que mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores. _____

2 – A Junta de Freguesia remete-nos a respectiva documentação, orçamento do trabalho em causa, para serem transferidas as verbas despendidas. Propõe-se assim a aprovação da proposta de protocolo que se anexa a deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, caso superiormente se concorde e no seguimento do despacho de 15/10/01 e informação a pág. 55 do Srº Engº Bento de 15/10/01: _____

3 – Assim, propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO, para celebração de protocolo de delegação de competências no montante de 5.685.030\$00, Artº 27º do protocolo adicional de delegação de competências para as Juntas de freguesia a págs. 52 a 54. _____

4 – Rubrica orçamental nºs. 07.06/10.01.04/02; 05.03/04.03." _____

A minuta de protocolo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. _____

DESPACHO:

"À Reunião de C.I. _____

Para deliberação, após cabimentação pelo DPO." _____

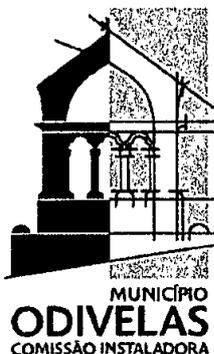
INFORMAÇÃO DA DPO:

"A despesa no valor de Esc.: 5.685.030\$00 tem cabimento na rubrica: _____

CF: 05.03.04.02 _____

COE: 06.07/10.01.03.01.02 (...)" _____

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 5.685.030\$00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e trinta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. _____



Município de Odivelas

49º PONTO

APOIO A PROJECTOS ESCOLARES (DSC)

Presente, para deliberação, a informação 99/DSC/FL/01, de 12.10.2001, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto mencionado em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"PROPOSTA" _____

O apoio a projectos escolares insere-se numa perspectiva de melhoria da qualidade do processo educativo com vista a uma educação integral das crianças e dos jovens. _____

Como parceiro e agente educativo privilegiado, o Município através do seu Departamento Sociocultural elaborou um programa de apoio a projectos escolares dos diferentes níveis de ensino e também das Associações de Pais. _____

Este programa, já incluído no Plano de Actividades e Orçamento do corrente ano, e corresponde aos anseios das escolas e de outros agentes educativos. _____

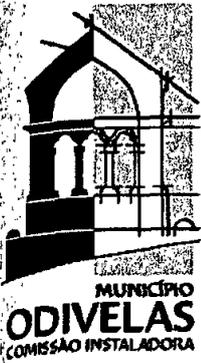
- **Divisão de Educação e Juventude** propõe-se apoiar os seguintes projectos: _____
- Educação, Sociedade e Cidadania, destinado aos Estabelecimentos e Ensino do 1º, 2º e 3º Ciclos, Secundário e Profissional. _____
- Projectos Globais de Educação Pré-Escolar, destinados a todos os Jardins de Infância da rede pública _____
- Projectos Globais das Associações de pais de todos os níveis de ensino. _____

O objectivo que norteia o apoio a projectos na área Educação, Sociedade e Cidadania, prende-se com a articulação que a escola deve estabelecer com o meio que a envolve, com vista à promoção de valores como a compreensão, a tolerância, o reconhecimento do outro e a solidariedade, fundamentais para uma participação activa na sociedade. _____

A Educação, Sociedade e Cidadania abrange temas como: a Educação dos Direitos Humanos e Exercício de Cidadania; Educação para a Defesa do Consumidor; Educação Multicultural/Intercultural; Educação Ambiental; Educação para a Prevenção Rodoviária; Educação para a Saúde; Educação para a Paz e a Tolerância. _____

O Objectivo do apoio a projectos, a nível da Educação Pré-Escolar, é contribuir para a ampliação dos saberes das crianças através de um conjunto diversificado de oportunidades de aprendizagem e integra a abordagem de diferentes áreas e conteúdos, tais como: a formação para o desenvolvimento pessoal e social da criança com base em experiências de vida democrática; o desenvolvimento da expressão e da comunicação de linguagens múltiplas de informação; sensibilização estética e compreensão do mundo. —

Município de Odivelas



Está ainda subjacente ao apoio a este tipo de projectos, incentivar a participação das famílias no processo educativo, promovendo relações de colaboração efectiva com a comunidade. -----

Pretende-se com o apoio a Projectos Globais das Associações de Pais, fomentar o movimento associativismo de pais, como forma de enriquecimento e qualificação do processo educativo das crianças e jovens do Município, colaborando com a escola na organização de actividades de complemento curricular, de desporto escolar e de ligação de escola ao meio. -----

Este conjunto de Projectos terá aplicação prática no ano lectivo de 2001/2002 e obedecerá a um processo de candidaturas a apresentar pelas Escolas, que deverá estar concluído no final do mês de Novembro deste ano. -----

A concretização dos apoios a conceder estará dependente da dotação orçamental do Município, prevista para o ano 2002. -----

- **A Divisão de Cultura e Património Cultural** propõe-se apoiar os seguintes projectos: -----
- Património Cultural, destinado aos Estabelecimentos de Ensino do 1º, 2º e 3º Ciclos, Secundário e Profissional. -----
- Viver o Teatro, destinado aos Estabelecimentos de Ensino do 1º, 2º e 3º Ciclos, Secundário e Profissional. -----
- Leituras e Bibliotecas Escolares, destinado aos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo. -----

O projecto Património Cultural visa possibilitar um conhecimento mais amplo das localidades e freguesias do Município de Odivelas, convidando à elaboração de trabalhos que contemplem a investigação histórica, patrimonial e etnográfica, entre outras. -----

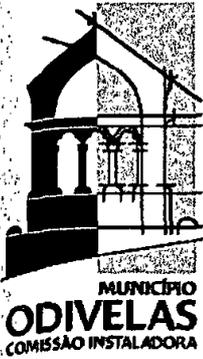
Pretende-se ainda levar as Escolas à criação/manutenção de actividades dentro deste mesmo âmbito. -----

Viver o Teatro destina-se a Escolas que pretendam desenvolver projectos vocacionados para o Teatro. Neste sentido, apoiar-se-á a formação de alunos e professores, a montagem de espectáculos, o melhoramento dos espaços destinados a esta iniciativa e visitas de estudo aos teatros. Será ainda lançado o projecto "Teatro em Férias". -----

O projecto de Leituras e Bibliotecas Escolares tem como objectivos gerais: motivar o contacto com os livros, criar hábitos de leitura e dinamizar as Bibliotecas escolares. Deste modo, pretende-se contribuir para o melhoramento das Bibliotecas já existentes, apoiando estratégias de beneficiação e Formação. Em termos de animação e dinamização, as Escolas poderão candidatar-se a outras iniciativas que se encontram projectadas para aquele efeito, a saber: Os Escritores nas Escolas. -----

Essas candidaturas serão avaliadas pelas diferentes Divisões do Departamento Sociocultural e a concretização dos apoios a conceder estará dependente da dotação orçamental do Município, prevista para o ano 2002." -----

Município de Odivelas



[Handwritten signature]

Os Projectos mencionados na informação reproduzida, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Apoio a Projectos Escolares proposto na informação transcrita. _____

50º PONTO

PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, ATRAVÉS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, NA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL – APHM (DMH) _____

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. _____

INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA:

O Senhor Presidente informou a Comissão Instaladora da celebração do contrato pelo qual o Município disporá a partir do presente dia de um armazém com a área coberta de cerca de 1712m² destinado a prover a erradicação de carros em estacionamento abusivo na via pública que deverá ser organizado pelo DJPM, DAMB e DTO. _____

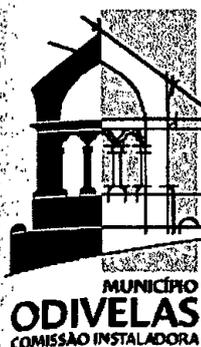
O Senhor Vogal Fernando Ferreira referiu-se ao Programa de Educação Rodoviária destinado às crianças do Município de Odivelas, tendo na ocasião, oferecido aos Senhores Vogais um jogo infantil que foi realizado pelas Escolas no âmbito da Prevenção Rodoviária. _____

A Senhora Vogal Natália Santos informou da edição pelo Gabinete de Saúde assinalando o Dia Mundial da Bengala Branca celebrado ontem e o Dia da Alimentação celebrado hoje, da Brochura "Com Conta Peso e Medida" em linguagem Braille. Entregou ainda um exemplar para ser oferecido à Biblioteca Municipal D.Dinis. _____

DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística, através da informação

Município de Odivelas



154/LG/2001, de 11.10.2001, no âmbito do Departamento Administrativo e Financeiro, através da informação 59/DAF/DF/SR/2001, de 16.10.2001; no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, através da informação 669/DGAP/SRS, de 03.10.2001. _____

Pelo Senhor Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências relativamente ao Departamento Sociocultural, através das informações 1023/DSC/DCPC/01, de 11.10.2001; 92/DSC/FL/01, de 12.10.2001; no âmbito do Departamento de Transportes e Oficinas, através da informação 238/DTO/2001, de 15.10.2001. _____

Pelo Senhor Vogal Fernando Ferreira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências, através das informações 62/VFF/01, de 11.10.2001, 20/DJUR/SCO, de 16.10.2001, 372/GTCE/01, de 04.10.2001, 195/DGPC/CC, de 01.10.2001, 103/DAE/CB/DL, de 11.10.2001. _____

Pela Senhora Vogal Natália Santos foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências, através da informação 64/VNS/NS/01, de 11.10.2001. _____

Pelo Senhor Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências, através da informação 32/VFP/01, de 15.10.2001 _____

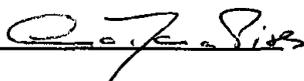
As informações apresentadas com a relação dos despachos efectuados ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências encontram-se arquivadas na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidas. _____

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião pelas 18H35, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. _____

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora,


Manuel Vargas

A Secretária:



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2001
(Nos termos de artigo 31 e 32 do Dec. Lei N. 341/83 de 21 de Julho)

CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS	CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTALS E PARCIAIS) E OUTRAS		REFORÇOS E INSCRIÇÕES	
ORG.	ECONÓMICA			ORG.	ECONÓMICA		
0109	10030201	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Bombeiros	6,500,000\$0	0109	0409	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Outros	6,500,000\$0
0110	0306	GABINETE DE SAÚDE - Outros	2,982,125\$0	0110	0409	GABINETE DE SAÚDE - Outros	2,482,125\$0
0111	0402	GABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL - Locação de Bens	1,000,000\$0	0110	05030204	GABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão	500,000\$0
0201	010204	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E Alojamento	500,000\$0	0111	01010301	MUNICIPAL - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão	1,000,000\$0
0201	090604	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	15,000,000\$0	0112	090604	GABINETE DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - Outros	6,500,000\$0
0202	01010301	DIVISÃO FINANCEIRA - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão	2,500,000\$0	0203	0306	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Outros	5,000,000\$0
0202	010201	DIVISÃO FINANCEIRA - Deslocações e Ajudas de Custo	500,000\$0	0203	0409	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Outros	14,000,000\$0
0202	010205	DIVISÃO FINANCEIRA - Abonos Diversos	500,000\$0	0203	05010302	Participação nas Freguesias - Outros	10,000,000\$0
0202	070301	DIVISÃO FINANCEIRA - I.V.A.	5,000,000\$0	0302	0405	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Estudos e Consultadoria	3,000,000\$0
0202	070303	DIVISÃO FINANCEIRA - Outras Despesas Correntes	3,000,000\$0	0302	0409	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Outros	12,000,000\$0
0203	010201	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Deslocações e Ajudas de Custo	1,000,000\$0	0302	090301	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Instalações de Serviços	4,000,000\$0
0203	010203	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Vestuário e Artigos Pessoais	1,000,000\$0	0302	090411	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Outras	10,000,000\$0
0302	01010301	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão	10,000,000\$0	0303	010202	DIVISÃO DO PLANO, ORÇAMENTO, CONT-PROG. E C.ACTIV. - Trabalho Extraordinário	500,000\$0
0302	010201	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Deslocações e Ajudas de Custo	1,000,000\$0	0303	010302	DIVISÃO DO PLANO, ORÇAMENTO, CONT-PROG. E C.ACTIV. - Encargos com a Saúde	100,000\$0
0302	010202	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Trabalho Extraordinário	1,000,000\$0	0402	01010301	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão	1,000,000\$0
0302	090401	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	17,000,000\$0	0405	01010301	DIVISÃO JURÍDICA - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão	1,000,000\$0
0303	010205	DIVISÃO DO PLANO, ORÇAMENTO, CONT-PROG. E C.ACTIV. - Abonos Diversos	600,000\$0	0502	010302	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Encargos com a Saúde	8,250,000\$0
0402	010201	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO - Deslocações e Ajudas de Custo	1,000,000\$0	0502	010305	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Seguros de Pessoal	200,000\$0
0405	010201	DIVISÃO JURÍDICA - deslocações e Ajudas de Custo	1,000,000\$0	0602	090504	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS - Outros	66,000,000\$0
0501	01010301	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão	1,500,000\$0	0701	090411	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	30,000,000\$0
0502	01010303	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Pessoal em Regime de Estágio	3,200,000\$0	0702	0305	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - Consumos de Secretaria	300,000\$0
0503	0409	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACCÃO SOCIAL - Outros	3,750,000\$0	0705	0306	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Outros	1,500,000\$0
0601	01010301	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão	10,000,000\$0	0705	090405	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Instalações Desportivas e Recreativas	10,000,000\$0
				0706	0305	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S - Consumos de Secretaria	450,000\$0

CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS		IMPORTANCIAS			
ORG.	ECONOMICA						
0601	090301	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Instalações de	19,000,000\$0	0804	0409	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS -	5,000,000\$0
0602	01010301	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	26,000,000\$0	0902	0301	Outros	1,000,000\$0
0602	0302	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS - Combustíveis e Lubrificantes	11,000,000\$0	0902	0409	CULTURAL - Matérias Primas e Subsidiárias	7,500,000\$0
0701	1001030102	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Freguesias - Outras Intervencções	30,000,000\$0	0902	090604	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outros	2,000,000\$0
0704	0305	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - Consumos de Secretária	750,000\$0	0903	0306	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outros	2,650,000\$0
0705	0409	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Outros	1,500,000\$0	0903	0409	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	13,801,000\$0
0705	090202	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Aquisição	10,000,000\$0	0903	05010305	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	2,000,000\$0
0804	090401	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	5,000,000\$0	0903	05030204	DIVISÃO DE DESPORTO - Outras	8,560,000\$0
0902	010102	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Pessoal dos Quadros (Mapa)	9,000,000\$0	0903	090604	DIVISÃO DE DESPORTO - Outras	2,439,000\$0
0902	01010302	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Pessoal com Contrato a Termo Certo	5,000,000\$0	0904	0409	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outros	11,250,000\$0
0902	010303	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Prestações Complementares	2,000,000\$0	1001	010304	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outras	3,700,000\$0
0902	05030204	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outras	10,500,000\$0	1001	090604	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Contribuições para a Previdência	200,000\$0
0902	10030202	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Colectividades	1,000,000\$0	1001	090604	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	1,000,000\$0
0902	10030205	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outras	5,500,000\$0	1003	0306	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	350,000\$0
0903	010102	DIVISÃO DE DESPORTO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	6,500,000\$0	1003	090404	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Parques e Jardins	72,300,000\$0
0903	010202	DIVISÃO DE DESPORTO - Trabalho Extraordinário	2,000,000\$0	1003	090411	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outras	2,700,000\$0
0903	010205	DIVISÃO DE DESPORTO - Abonos Diversos	1,000,000\$0	1101	0409	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	3,500,000\$0
0903	010303	DIVISÃO DE DESPORTO - Prestações Complementares	1,000,000\$0	1102	0409	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Outros	4,000,000\$0
0903	010304	DIVISÃO DE DESPORTO - Contribuições para a Previdência	2,000,000\$0	1103	0409	DIVISÃO DE TURISMO - Outros	9,500,000\$0
0903	0401	DIVISÃO DE DESPORTO - Encargos das Instalações	950,000\$0	1104	0409	DIVISÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO E AO EMPREGO - Outros	1,000,000\$0
0904	0306	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outros	2,500,000\$0	1104	090604	DIVISÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO E AO EMPREGO - Outros	22,000,000\$0
0904	0403	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Transportes e Comunicações	50,000\$0				
0904	0405	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Estudos e Consultadoria	1,800,000\$0				
0904	0407	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Pequenas Reparacções e Conservações	1,500,000\$0				
0904	05010302	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Participação nas Freguesias - Outros	1,000,000\$0				
0904	05010305	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outros	3,500,000\$0				
0904	090604	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outros	4,600,000\$0				

EXTENSO : TREZENTOS E SETENTA MILHOES SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO ESCUDOS

370,732,125\$0

ORG. ECONOMICA	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS
1001 0407	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pequenas Reparções e Conservações	100,000\$0
1001 0409	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	1,100,000\$0
1003 0203	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	1,000,000\$0
1003 0301	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Matérias Primas e Subsidiárias	13,000,000\$0
1003 0409	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	43,350,000\$0
1003 090604	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	20,000,000\$0
1101 01010301	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	3,000,000\$0
1101 0407	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pequenas Reparções e Conservações	500,000\$0
1102 0306	DIVISÃO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS - Outros	4,000,000\$0
1103 0306	DIVISÃO DE TURISMO - Outros	4,000,000\$0
1103 090411	DIVISÃO DE TURISMO - Outras	2,500,000\$0
1103 090604	DIVISÃO DE TURISMO - Outros	1,000,000\$0
1104 0306	DIVISÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO E AO EMPREGO - Outros	1,000,000\$0
1104 05010302	DIVISÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO E AO EMPREGO - Participação nas Freguesias - Outros	22,000,000\$0
		370,732,125\$0

EXTENSO : TREZENTOS E SETENTA MILHOES SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO ESCUDOS

Em 16 de Outubro de 2001
 O Presidente da Comissão Instaladora, José Luís
 Aprovada em reunião de 16 Outubro 2001
 O Presidente, José Luís
 Os Vogais : _____

CÓDIGO	OBPRPJ AC	DESCRIÇÃO	RESPONS.	DATAS		A DI AN TA M. REALIZ.	ENCARGOS			VARIACÃO							
				INÍCIO	FIM		CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFINID.	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS	2002	2003	2004		
01		EDUCAÇÃO															
0101		MELHOR ENSINO, MAIS EDUC., MELHOR QUALIDADE DE VIDA															
010104		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO															
01010402		Manutenção do Equipamento	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	0407	2000	2000							
010105		Subsídios para Aluguer de Telefones	DSC/DEJ	1/01	12/01	1419	0904	05010305	3500	3500							
010106		Subsídio de Fundo de Manéio	DSC/DEJ	1/01	12/01	6700	0904	05010305	9000	9000							
010108		CARTA EDUCATIVA															
01010801		Estudos e Consultadoria	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	0405	1000	1000							
01010803		Aquisição de Serviços	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	0409	1000	1000							
010110		APOIO A PROJECTOS DOS AGENTES SÓCIO-EDUCATIVOS															
0101100103		Aquisição de Equipamento	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	090604	500	500							
0101100303		Transportes e Comunicações	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	0403	500	500							
0101100301		Outras Transferências	DSC/DEJ	1/01	12/01	3590	0904	05030204	4460	4460							
0101100402		Transportes e Comunicações	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	0403	2500	2500							
0101100403		Bens não Duradouros	DSC/DEJ	1/01	12/01	1418	0904	0306	3850	3850							
0101100401		Aquisição de Serviços	DSC/DEJ	1/01	12/01	9901	0904	0409	13150	13150			1200				
0101100501		Aquisição de Serviços	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	0409	300	300							
0101100503		Transportes e Comunicações	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	0403	300	300							
010111		CENTRO DE RECURSOS E ANIMAÇÃO PEDAGÓGICA															
01011102		Aquisição de Serviços	DSC/DEJ	1/01	12/01	2047	0904	0409	6000	6000							
01011103		Bens não Duradouros	DSC/DEJ	1/01	12/01	1271	0904	0306	6000	6000							
01011105		Transportes e Comunicações	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	0403	500	500							
010112		CIÊNCIA VIVA / CIÊNCIA DIVERTIDA															
01011201		Aquisição de Serviços	DSC/DEJ	1/01	12/01	2658	0904	0409	5000	5000							
01011202		Equipamento Diverso	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	090604	1000	1000							
010113		VISITAS DE ESTUDO															
01011301		Transportes e Comunicações	DSC/DEJ	1/01	12/01	4233	0904	0403	20000	20000							
010117		PROJECTO DO URBANO AO RURAL															
01011701		Aquisição de Serviços	DSC/DEJ	1/01	12/01	696	0904	0409	10000	10000							
01011704		Transportes e Comunicações	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	0403	2500	2500							
010118		PROJECTO CLICK															
01011801		Aquisição de Serviços	DSC/DEJ	1/01	12/01	4858	0904	0409	9000	9000							
01011804		Manutenção do Equipamento	DSC/DEJ	1/01	12/01	466	0904	0407	2000	2000							
01011806		Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	05010302	1000	1000							
010119		REFEITÓRIOS ESCOLARES															
01011901		Aquisição de Serviços	DSC/DEJ	1/01	12/01	3065	0904	0409	40000	40000							
01011904		Transferências	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	05030204	10000	10000							
010120		ESTUDO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR															
01012001		Aquisição de Serviços	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	0405	1000	1000							
01012002		Bens não Duradouros	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	0306	500	500							
01012003		Equipamento	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	090604	500	500							
010122		OUTRAS ACTIVIDADES															
01012202		Bens não Duradouros	DSC/DEJ	1/01	12/01	5890	0904	0306	17000	17000							
01012203		Equipamento	DSC/DEJ	1/01	12/01	31	0904	090604	5000	5000							
01012204		Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DEJ	1/01	12/01		0904	05010302	1000	1000							
0102		PROGRAMA DE APOIO AOS JOVENS															

(Em contos)

OBREV. AC	DESCRIÇÃO	RESPONS.	INÍCIO	FIM	VALORES PA M. REALIZ.	DOTAÇÃO DO ANO			ANEXO								
						CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS	2002	2003	2004			
010201	PAJO	DSC/DEJ	1/01	12/01	190	0904	0403	1300									
0102010501	Transportes e Comunicações	DSC/DEJ	1/01	12/01	1215	0904	05030204	3000									
0102010801	Transferências	DSC/DEJ	1/01	12/01	4887	0904	0409	11500									
010203	ANIMAÇÃO JUVENIL																
0102030102	Aquisição de Serviços	DSC/DEJ	1/01	12/01													
02	CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																
0201	REFORÇAR UMA POLÍTICA DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL																
020102	EQUIPAMENTOS CULTURAIS	DSC/DCPC	1/01	12/01	4646	0902	090604	12000									
0201020103	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC	1/01	12/01	3292	0902	090604	8500									
0201020302	Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC	1/01	12/01	504	0902	0301	800									
0201020306	Subsidiárias	DSC/DCPC	1/01	12/01													
020103	PROJETOS ESCOLARES	DSC/DCPC	1/01	12/01	2269	0902	0409	7850									
0201030707	Aquisição de Serviços - Professores	DSC/DCPC	1/01	12/01													
020104	PROGRAMAÇÃO / DINAMIZAÇÃO																
0201040601	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01	18433	0902	0409	32000									
0201040801	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01	98	0902	0409	500									
020105	CLASSIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO																
020105060101	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	1/01	12/01	440	0902	0409	7500									
020105060201	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	1/01	12/01	190	0902	0409	8200									
0201050701	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	1/01	12/01													
0201050803	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	1/01	12/01													
020106	PROGRAMAS DE APOIOS																
020106040203	Material Informático (TV, Vídeo, Fax) (B3)	DSC/DCPC	1/01	12/01	311	0902	10030205	3500									
0201060405	Dinamização - PROGRAMA E	DSC/DCPC	1/01	12/01	818	0902	05030204	4000									
020106040801	Aquisição de Viaturas (H1)	DSC/DCPC	1/01	12/01	450	0902	10030205	2000									
020106040802	Recuperação de Imóveis (H2)	DSC/DCPC	1/01	12/01													
020106040202	Equipamento de Luz e Som (B2)	DSC/DCPC	1/01	12/01	939	0902	10030205	6000									
020106040201	Material Artesanato e Arte Plástica (B1)	DSC/DCPC	1/01	12/01	1868	0902	05030204	13000									
020106040204	Reparação de Bens (B4)	DSC/DCPC	1/01	12/01													
020106040803	Construção de Imóveis (H3)	DSC/DCPC	1/01	12/01	2630	0902	10030202	8000									
0201060407	Grandes Iniciativas - PROGRAMA G	DSC/DCPC	1/01	12/01	1880	0902	05030204	8500									
0202	DESENV. ACTIV. FÍSICA E DESPORTIVA NO CONCELHO																
020202	PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PAPO)																
0202021001	Transferências Correntes	DSC/DD	1/01	12/01	3846	0903	05030204	15100									
020203	PROGRAMA DE APOIO AO REND. DESPORTIVO ODIVELAS (PARDO)																
0202030201	Transferências Correntes	DSC/DD	1/01	12/01	10900	0903	05030204	20013									
020204	PROGRAMA APOIO AO DESPORTO E ACT. FÍSICA NA ESCOLA (PADEFE)																
0202040204	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/01	12/01													
0202040301	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/01	12/01	9062	0903	0409	5900									
0202040401	Transferências Correntes	DSC/DD	1/01	12/01	3350	0903	05010305	17890									
0202040402	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/01	12/01	1243	0903	0409	1900									
020206	PROGRAMA DES. MODALIDADES DESPORTIVAS (PRODEM)																
02020601	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/01	12/01	4174	0903	0409	11500									
020210	CENTROS DE TREINO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO																
02021001	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/01	12/01	1096	0903	0409	140									
02021003	Bens não Duradouros	DSC/DD	1/01	12/01			0306	2090									

Handwritten initials and marks at the top of the page, including 'mp' and 'M'.

OBPRPJ AC	DESCRIÇÃO	RESPONS	INÍCIO	FTM	AN VALORES TA DESPESA M. REALIZ.	COD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS	2002	2003	2004
02021004	Aquisição de Equipamentos	DSC/DD	1/01	12/01	1775	0903 090604	3410	3410			439			
020213	JOGOS DA JUVENTUDE	DSC/DD	1/01	12/01	108	0903 0409	1410	1410		260				
02021303	Aquisição de Serviços													
020217	DINAMIZAÇÃO DE GRANDES INICIATIVAS DESPORTIVAS													
02021701	Bens não Duradouros	DSC/DD	1/01	12/01	5843	0903 0306	14750	14750			3650			
02021702	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/01	12/01	43711	0903 0409	65290	65290			5000			
02021703	Transferências Correntes	DSC/DD	1/01	12/01	8267	0903 05030204	14000	14000		600				
020231	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS													
02023106	Aquisição de Equipamentos	DSC/DD	1/01	12/01	3150	0903 090604	3500	3500			2000			
04	SAÚDE													
0402	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE													
040202	PROMOÇÃO SAÚDE ALIMENTAR													
04020201	Aquisição de Serviços	GS	1/01	12/01	1141	0110 0409	6000	6000			1500			
040204	PREVENÇÃO DAS TOXICODPENDÊNCIAS													
04020401	Aquisição de Serviços	GS	1/01	2/01	1501	0110 0409	4000	4000			1500			
04020403	Transferências	GS	1/01	2/01	550	0110 05030204	1550	1550			500			
040205	CIDADES SAUDÁVEIS													
04020502	Bens não Duradouros	GS	1/01	2/01		0110 0306	1300	1300		437				
040206	PROMOÇÃO DE SAÚDE NA MULHER													
04020601	Aquisição de Serviços	GS	1/01	4/01		0110 0409	800	800		39				
040209	EDUCAÇÃO SEXUAL													
04020901	Aquisição de Serviços	GS	3/01	11/01		0110 0409	4000	4000		4000				
04020902	Bens não Duradouros	GS	3/01	11/01		0110 0306	500	500		500				
040211	PROJECTO - PROMOÇÃO DE SAÚDE NO IDOSO													
04021101	Aquisição de Serviços	GS	1/01	12/01	9743	0110 0409	19500	19500			2000			
04021102	Bens não Duradouros	GS	1/01	12/01	4950	0110 0306	12700	12700		2000				
0403	PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS													
040301	Aquisição de Serviços	GS	1/01	12/01	9937	0110 0409	27000	27000			1588			
0404	COMEMORAÇÕES E ENCONTROS													
040401	Aquisição de Serviços	GS	1/01	10/01	50	0110 0409	1800	1800		67				
040402	Bens não Duradouros	GS	1/01	10/01		0110 0306	700	700		45				
05	HABITAÇÃO E URBANISMO													
0501	PROMOÇÃO HABITACIONAL E REAB. DO PARQUE EDIFICADO													
050101	CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE FOGOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO													
05010104	Aquisição de Fogos e Espaços Comerciais/Serviços na Área do Município	DGU/DMH	1/01	12/01	2764	0705 090202	90000	90000		10000				
050103	EQUIPAMENTOS COLECTIVOS													
05010302	Polidespertivo - Instalações de Apoio	DGU/DMH	1/01	12/01		0705 090405	5100	5100			10000			
0502	DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO CAMPO DA HABITAÇÃO													
050202	GABINETES LOCAIS (INSTALAÇÃO/ABERTURA)													
05020204	Bens não Duradouros	DGU/DMH	1/01	12/01	20	0705 0306	600	600			1500			
050203	OBSERVATÓRIO DA HABITAÇÃO													
05020303	Aquisição de Serviços	DGU/DMH	1/01	12/01	82	0705 0409	2500	2500		1500				
0503	REVITALIZAÇÃO URBANA													
050304	OBRA DE OUTRO REGIME (ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)													
05030407	Protocolo com J.Freguesia para Arranjos Exteriores	DGU/DATA	8/01	12/01		0701 1001030102	60000	60000		30000				
05030408	Outras Obras	DGU/DATA	8/01	12/01		0701 090411	29000	29000			30000			
050305	PROJECTO INTEGRADO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALOR. AMBIENTAL DA CIDADE DE ODIVELAS													

[Handwritten signatures and initials]

OPRRJ 'AC	DESCRIÇÃO	PERSON.	INÍCIO	FIM	AN. M. REALIZ.	CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS	2002	2003	2004
05030501	Elaboração de Estudos	DPE/DPDM	1/01	12/01	3452	0302 090401	45000	45000		10000	10000			
05030505	Outros	DPE/DPDM				0302 0409	15000	15000						
050307	REABILITAÇÃO ARQUITECTÓNICA E CONSTRUCTIVA DA QUINTA DA MEMÓRIA													
0503070101	Projecto - 3.ª Fase	DPE/DPDM	1/01	1/01		0302 090301	15000	15000		7000	7000			
0505	ILUMINAÇÃO PÚBLICA													
050501	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO	DOM/DVEU	1/01	12/01	77674	0804 0409	140000	140000		5000	5000			
05050102	Consumos de Energia de Iluminação Pública													
06	SANEAMENTO E SALUBRIDADE													
0602	CONDIÇÕES DE DESENVOLV. DA ACTIV. LIMPEZA URBANA													
060202	LIMPEZA URBANA	DA/DQA	1/01	12/01	382	1003 0306	2000	2000		2000	2000			
06020202	Aquisição de Materiais Diversos de Limpeza Urbana													
060203	CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA													
06020301	Material de Divulgação	DA/DVM	8/01	10/01		1003 0409	5500	5500		2000				
07	PROTECÇÃO CIVIL													
0701	TRANSFERÊNCIA PARA GESTÃO CORRENTE/BOMBEIROS													
070102	TRANSF. PARA PARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS													
07010202	Equipamentos Colectivos de Socorro	GMPC	1/01	12/01	9100	0109 10030201	15000	15000		1000	1000			
07010204	Equipamentos de Protecção Individual	GMPC	1/01	12/01	3900	0109 10030201	10000	10000		3100	3100			
07010206	Equipamento de Quartéis	GMPC	1/01	12/01	2600	0109 10030201	8000	8000		2400	2400			
0707	OUTRAS ACTIVIDADES													
070701	Aquisição de Serviços	GMPC	1/01	12/01	2680	0109 0409	7000	7000		1000	1000			
070704	BOLETIM INFORMATIVO DO GMPC													
07070401	Aquisição de Serviços	GMPC	1/01	12/01		0109 0409	17000	17000		4000	4000			
070705	EXPOSIÇÕES													
07070501	Aquisição de Serviços	GMPC	8/01	12/01		0109 0409	2000	2000		1500	1500			
08	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECEMENTO PÚBLICO													
0801	POTENCIAR O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO													
080102	DIVULGAÇÃO ACTIVIDADES ECONÓMICAS													
0801020102	Bens não Duradouros	DAE/DAE	1/01	12/01		1102 0306	3000	3000		3000	3000			
0801020201	Aquisição de Serviços	DAE/DAE	1/01	12/01	1857	1102 0409	12000	12000		4000	4000			
0801020301	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE	1/01	12/01	6353	1104 0409	26000	26000		2000	2000			
0801020401	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE	1/01	12/01	711	1104 0409	10000	10000		6000	6000			
0801020402	Bens não Duradouros	DAE/DAIE	1/01	12/01		1104 0306	1000	1000		1000	1000			
080103	ESPAÇOS DE INFORMAÇÃO													
0801030106	Bens não Duradouros	DAE/DAE	1/01	12/01	1501	1102 0306	6000	6000		1500	1500			
080103010902	Bens não Duradouros	DAE/DAE	1/01	12/01		1102 0306	3000	3000		2500	2500			
080104	CAMPANHAS DE INFORMAÇÃO													
0801040101	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE	1/01	12/01		1104 0409	8000	8000		1500	1500			
0801040201	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE	1/01	12/01		1104 0409	7000	7000		3000	3000			
080106	ILUMINAÇÃO DE NATAL													
08010601	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE	9/01	10/01		1104 0409	5000	5000		3000	3000			
08010602	Pagamento de Electricidade	DAE/DAIE	9/01	10/01	1206	1104 05010302	32000	32000		22000	22000			
	Transferência p/ Juntas de Freguesia													
08010603	Equipamento	DAE/DAIE	9/01	10/01	22854	1104 090604	35000	35000		22000	22000			
080107	CICLOS DE SEMINÁRIOS													
08010701	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE	1/01	12/01	6494	1104 0409	12000	12000		5000	5000			
080113	PROGRAMAS DE APOIO													
0801130201	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE	1/01	12/01		1104 0409	10000	10000		6000	6000			
080116	PRÉMIO DE DISTINÇÃO DA QUALIDADE EMPRESARIAL													

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

ORÇ.FUN. AC	DESCRIÇÃO	RESPONS.	INÍCIO	FIM	VALORES ANTES DA DESPESA M. REALIZ.	CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS	2002	2003	2004
08011601	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE	1/01	12/01	1500	1104 0409	9000	9000			2000			
080118	2.º CONCURSO DE MONTRAS DO CONCELHO	DAE/DAIE	4/01	4/01	311	1104 0409	8000	8000			2500			
08011801	Aquisição de Serviços	DAE/DAIE	1/01	12/01	18952	1103 0409	42000	42000			5000			
080301	DIVULGAÇÃO	DAE/DT	1/01	12/01	3	1103 090604	2000	2000		1000				
08030101	Aquisição de Serviços	DAE/DT	3/01	4/01	7643	1103 0409	12000	12000			4000			
080302	PRESENÇA EM FEIRAS E OUTROS CERTAMES	DAE/DT	4/01	5/01		1103 0409	15000	15000			6000			
08030203	Aquisição de Equipamento	DAE/DT	5/01	5/01		1103 0409	11000	11000		1000				
080304	CONCURSO GASTRONÓMICO DO CONCELHO DE ODIVELAS	DAE/DT	6/01	6/01		1103 0306	2000	2000						
08030401	Aquisição de Serviços	DAE/DT	7/01	7/01		1103 0306	1000	1000						
080305	PROMOÇÃO DA DOÇARIA TRADICIONAL	DAE/DT	9/01	9/01	2713	1103 0409	8000	8000		2500				
08030501	Aquisição de Serviços	DAE/DT	12/01	12/01	2203	1103 0409	4000	4000			2000			
080306	ESTUDO PARA A CRIAÇÃO DE UMA ÁREA TURÍSTICA PRIVILEGIADA	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
08030601	Aquisição de Serviços	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	2000	2000						
080307	FESTIVAL DE DOÇARIA CONVENTUAL	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
08030702	Bens não Duradouros	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
080308	CICLO DE SEMINÁRIOS "TURISMO SECTOR ESTRAT. CONC. ODIVELAS"	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
08030802	Bens não Duradouros	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
080309	DIA MUNDIAL DO TURISMO	DAT/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
08030901	Aquisição de Serviços	DAT/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
080312	TURISMO RELIGIOSO - PRESÉPIO	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
08031201	Aquisição de Serviços	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
080314	PROGRAMA DE TURISMO CULTURAL	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
08031402	Bens não Duradouros	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
080315	FONTES DE CANEÇAS - RECUPERAÇÃO	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
08031501	Aquisição de Serviços	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
08031502	Despesas de Investimento	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
080316	FONTES DE CANEÇAS - PROMOÇÃO	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
08031601	Aquisição de Serviços	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
08031602	Bens não Duradouros	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	1000	1000						
0805	PLANEAMENTO ESTRATÉGICO	DAE/DT	1/01	12/01	44	1103 0306	2000	2000						
080501	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEAMENTO ESTRATÉGICO	DAE/DT	1/01	12/01		1103 0306	2000	2000						
08050101	Estudos e Consultadoria	DPE/DPDM	1/01	12/01		0302 0405	5000	5000			3000			
09	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES	DPE/DPDM	1/01	12/01		0302 0405	5000	5000						
0901	MELHORAR A REDE VIÁRIA	DPE/DPDM	1/01	12/01		0302 0405	5000	5000						
090101	OUTRAS POR EMPREITADA	DPE/DPDM	1/01	12/01		0302 0405	5000	5000						
09010116	Outras intervenções em Arruamentos no Concelho	DOM/DVEU	1/01	12/01	40665	0804 090401	272000	272000		5000				
0903	ACESSIBILIDADES	DPE/DPDM	1/01	12/01		0302 090401	8000	8000						
090306	LIGAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DE PORTO PINHEIRO AO B.º DA SERRA BRANCA	DPE/DPDM	9/01	12/01		0302 090401	8000	8000						
09030602	Empreitada	DPE/DPDM	8/01	12/01		0302 090411	20000	20000			10000			
090312	INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ACESSIBILIDADES	DPE/DPDM	1/01	12/01		1001 0409	2000	2000		1000				
09031201	Estudos e Projectos	DPE/DPDM	1/01	12/01		1001 0409	2000	2000						
10	MEIO AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES	DA/DATA	1/01	12/01	1784	1001 0409	5000	5000			500			
1001	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO CONCELHO	DA/DATA	1/01	12/01		1001 0409	2000	2000						
100103	LINHA AMBIENTE	DA/DATA	1/01	12/01		1001 0409	2000	2000						
10010302	Aquisição de Serviços	DA/DATA	1/01	12/01		1001 0409	2000	2000						
100104	DINAMIZAÇÃO DE INICIATIVAS	DA/DATA	1/01	12/01		1001 0409	5000	5000						
10010402	Aquisição de Serviços	DA/DATA	1/01	12/01		1001 0409	5000	5000						
100105	III ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	DA/DATA	1/01	12/01		1001 0409	5000	5000						

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

OBPRJ	AC	DESCRICAO	DA/DATA	INICIO	FIM	TA M.	VALORES DESPESA REALIZ.	COD. ORCAMENTAL	TOTAL	DEFIN.	DEFINIR	ANULACOES	REFORÇOS	VARIACAO	
														2002	2003
10010501		Aquisição de Serviços	DA/DATA	1/01	12/01		1001	0409	4500	4500		1500			
10010602		CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIVERSO	DA/DATA	1/01	12/01		1001	0409	3500	3500		1000			
10030402		Aquisição de Serviços	DA/DQA	1/01	9/01		1003	0306	1700	1700		1650			
10060101		ESTUDOS E PROJECTOS	DA/DQA	1/01	12/01		3896	0409	7000	7000		4650			
10060102		CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL DO CONCELHO	DA/DQA	1/01	12/01		4238	0306	7000	7000		1000			
10060201		Bens não Duradouros	DA/DQA	1/01	12/01		2625	0409	30000	30000		1000			
10060301		SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL	DA/DQA	1/01	12/01		1003	0409	7000	7000		3000			
10070104		COMEMORAÇÕES	DA/DQA	1/01	12/01		1003	090404	12000	12000		2000			
10070107		Aquisição de Serviços	DA/DQA	1/01	12/01		1003	090404	10000	10000		2500			
10070114		CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA DEJECTOS CANINOS	DA/DQA	1/01	12/01		1003	0409	8000	8000		6000			
10070202		Aquisição de Serviços	DA/DQA	1/01	12/01		1030	0409	15000	15000		13000			
10070203		CAMPANHA SOBRE OS 3 RS	DA/DQA	1/01	12/01		2776	090404	17000	17000		5000			
10070301		ESPAÇOS VERDES	DA/DQA	1/01	12/01		1003	0409	8000	8000		1200			
10070308		PARQUES E JARDINS DE ODIVELAS	DA/DQA	1/01	12/01		1003	090404	15000	15000		8000			
10070309		Execução de Zona Verde na Quinta do Barruncho	DA/DQA	1/01	12/01		59	090404	5000	5000		2000			
10070404		Arranjo Paisagístico das Encostas da R. Rainha D. Amélia e R. D. Carlos I	DA/DQA	1/01	12/01		1003	0409	18000	18000		1200			
10070405		Limpezas Diversas em Espaços Verdes	DA/DQA	1/01	12/01		1375	090404	5000	5000		2500			
10070502		Arranjos Diversos em Espaços Verdes	DA/DQA	1/01	12/01		1003	090404	10000	10000		2500			
10070504		PARQUES E JARDINS DA PONTINHA	DA/DQA	1/01	12/01		1003	0409	13000	13000		11000			
10070602		Limpezas Diversas em Espaços Verdes	DA/DQA	1/01	12/01		1003	090404	5000	5000		4000			
10070603		Arranjos Diversos em Espaços Verdes	DA/DQA	1/01	12/01		1003	090404	23000	23000		4000			
10070605		Construção de Parque Infantil no Bairro dos Pedrenais	DA/DQA	1/01	12/01		1003	090404	10000	10000		2000			
10070606		Limpezas Diversas em Espaços Verdes	DA/DQA	1/01	12/01		1003	0409	15000	15000		6000			
10070607		PARQUES E JARDINS DA PÓVOA DE STO ADRIÃO	DA/DQA	1/01	12/01		1003	090404	8000	8000		2000			
10070701		Canteiros Adjacentes à Prct. Ary dos Santos	DA/DQA	1/01	12/01		1003	090404	15000	15000		3000			
		Reconstrução de Zonas Verdes	DA/DQA	1/01	12/01		1003	090404	10000	10000		3000			
		Arranjo de Zona Verde nas Traseiras da R. Manuel da Nóbrega	DA/DQA	1/01	12/01		1003	0409	15000	15000		6000			
		Limpezas Diversas em Espaços Verdes	DA/DQA	1/01	12/01		2665	090404	5000	5000		2500			
		Arranjos Diversos em Espaços Verdes	DA/DQA	1/01	12/01										
		PARQUES E JARDINS DE OLIVAL BASTO	DA/DQA	1/01	12/01										

Handwritten initials and marks at the top right of the page.

CÓDIGO	DESCRICAO	RESPONS.	DADOS		VALORES AN TA DESPESA M. REALIZ.	DOTACAO DO ANO				VARIACAO						
			INICIO	FIM		COD. ORCAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULACOES	REFORÇOS	2002	2003	2004		
10070707	Limpzas Diversas em Espaços Verdes	DA/DOA	1/01	12/01		1003	0409	10000	10000			5000				
100710	SISTEMAS DE REGA	DA/DOA	1/01	12/01		1003	090404	9000	9000			5000				
10071001	Instalação de Novos Sistemas	DA/DOA	1/01	12/01		1003	0409	5000	5000			4000				
10071002	Aquisição de Serviços	DA/DOA	1/01	12/01		1003	0409	10000	10000			10000				
100712	LEVANTAMENTO DOS EV, PARQUES INFANTIS E ARVORES DE ARROAMENTO	DA/DOA	1/01	12/01		1003	0409	2000	2000			2000				
10071301	PARQUES E JARDINS	DA/DOA	1/01	12/01		1003	0306	1000	1000			1000				
10071302	Aquisição de Serviços	DA/DOA	1/01	12/01		1003	0306	1000	1000			1000				
100714	Bens não Duradouros	DA/DOA	1/01	12/01		1003	0409	27000	27000			13000				
10071401	WC CÃO	DA/DOA	1/01	12/01		20625	1003	34000	34000			5000				
10071402	Aquisição de Equipamento	DA/DOA	1/01	12/01		3089	1003	5000	5000			4000				
100716	Serviços de Manutenção INTERVENÇÕES EM SITUAÇÕES DE EMERGENCIA	DA/DOA	1/01	12/01		1003	0409	15000	15000			5000				
10071601	Aquisição de Serviços	DA/DOA	1/01	12/01		1003	0409	30000	30000			5000				
100717	MOBILIÁRIO URBANO DIVERSO PARA O CONCELHO	DA/DOA	1/01	12/01		6813	1003	132000	132000			75500				
10071701	Parques e Jardins - AQUISIÇÕES DIVERSAS	DA/DOA	1/01	12/01		15104	1003	16000	16000			2000				
100719	PARQUES INFANTIS DIVERSOS NO CONCELHO	DA/DOA	1/01	12/01		23915	1003	9000	9000			3000				
10071901	Parques e Jardins - AQUISIÇÕES DIVERSAS	DA/DOA	1/01	12/01		363	1003	5000	5000			1000				
100720	JARDINS DIVERSOS NO CONCELHO	DA/DOA	1/01	12/01				44000	44000			2700				
10072001	Parques e Jardins - AQUISIÇÕES DIVERSAS	DA/DOA	1/01	12/01				25000	25000			10000				
1008	SENSIBILIZAÇÃO P/ CONSERVAÇÃO EV E ÁREAS NATURAIS	DA/DOA	1/01	12/01				20000	20000			5000				
100802	PUBLICAÇÕES	DA/DOA	1/01	12/01				15000	15000			10000				
10080201	Aquisição de Serviços	DA/DOA	1/01	12/01				44000	44000			2700				
100805	ODIVELAS EM FLOR	DA/DOA	1/01	12/01				25000	25000			10000				
10080501	Consumíveis	DA/DOA	1/01	12/01				20000	20000			5000				
10080504	Material Vegetativo	DA/DOA	1/01	12/01				15000	15000			10000				
1009	VIVEIROS MUNICIPAIS	DA/DOA	1/01	12/01				44000	44000			2700				
100901	INVESTIMENTOS	DA/DOA	1/01	12/01				25000	25000			10000				
10090101	Instalações	DA/DOA	1/01	12/01				20000	20000			5000				
10090102	Equipamento Diverso	DA/DOA	1/01	12/01				15000	15000			10000				
10090103	Maquinaria	DA/DOA	1/01	12/01				44000	44000			2700				
100902	CONSUMÍVEIS	DA/DOA	1/01	12/01				25000	25000			10000				
10090202	Consumíveis	DA/DOA	1/01	12/01				20000	20000			5000				
11	PATRIMÓNIO MUNICIPAL	DA/DOA	1/01	12/01				15000	15000			10000				
1102	AQUIS., CONS., REPAR. E BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS	DTO/DATA	1/01	12/01				20000	20000			19000				
110201	OBRAS DIVERSAS EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	DPE/DPDM/DOM	4/01	9/01				20000	20000			3000				
1102010601	Obras de Adaptação	DPE/DPDM/DOM	4/01	9/01				20000	20000			3000				
110203	FUTURAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO	DPE/DPDM/DOM	4/01	9/01				20000	20000			3000				
1102030102	Elaboração de Projectos (Estudo Prévio, Anteprojecto e Proj. de Execução) e PROJ. DE EXECUÇÃO	DPE/DPDM/DOM	4/01	9/01				20000	20000			3000				
1103	criar condições a uma ADEQUADA GESTÃO PATRIMONIAL	DAF/DATA	1/01	12/01				25000	25000			15000				
110302	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO	DAF/DATA	1/01	12/01				25000	25000			15000				
11030213	Departamento Administrativo e Financeiro	DAF/DATA	1/01	12/01				25000	25000			15000				
11030223	Departamento de Ambiente	DA/DATA	1/01	12/01				8700	8700			1000				
110303	AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE VIATURAS	DA/DATA	1/01	12/01				8700	8700			1000				

OBPRPJ AC	DESCRIÇÃO	RESPONS.	INÍCIO	FIM	AN VALORES TA DESPESA M. REALIZ.	CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS	2002	2003	2004
11030301	Aquisição de Máquinas e Viaturas	DTO/DTO	1/01	12/01	70049	0602 090504	234000	234000			66000			
12	ACTIVIDADES MEIO													
1204	GESTÃO DAS ACTIVIDADES RELACIONAIS													
120401	ACTOS ELEITORAIS													
12040101	Bens não Duradouros	DAF/DAG	1/01	12/01	185	0203 0306	2500	2500			5000			
12040102	Aquisição de Serviços	DAF/DAG	1/01	12/01	10	0203 0409	1250	1250			20000			
12040103	Transferências - Reembolso aos Membros das Mesas PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	DAF/DAG	1/01	12/01	4301	0203 05010302	7500	7500			10000			
1207	PROJECTO MÓCIMO - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA													
120701	Sistemas de Avaliação	DPE/DPDM	1/01	12/01		0302 0409	14000	14000			500			
12070104	Elaboração do Manual de Acolhimento	DPE/DPDM	1/01	12/01		0302 0409	24000	24000		500				
120702	BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS													
12070201	Modernização e Informatização	GIT	1/01	12/01		0112 090604	40000	40000			6500			
TOTAL :											351198	459648		

Em 16 de OUTUBRO de 2001
 O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando J. Silva*
 O Presidente, *Fernando J. Silva*
 Os Vogais : _____

Aprovada em reunião de 16 OUTUBRO 2001
 O Presidente, *Fernando J. Silva*